

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA/SUPEL/RO**

quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Diário Oficial

Rondônia, ed. 171 - 46

1	Remontagem e breve temporada de apresentações de Inimigos do Fovo	Luciano Flavio de Oliveira	044.044.306-71	Porto Velho	RO	Habilitado
2	Espectáculo "19,74"	Diego dos Santos Augusto	070.412.454-89	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
3	Ávida Vida	Amanara Brandão dos Santos Lobre	021.938.102-06	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
4	O Que Tem na Boroca	Edier William Medeiros da Silva	000.957.662-27	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
5	A não tão grande outra	Marilza Santana dos Santos	940.530.732-00	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
6	Mostra de dança do SESI	Serviço Social da Indústria	03.783.989/ 0008-11	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letras G, L, M, N e 12.2
7	É crime não saber ler	Edues de Souza Pereira	627.954.142-87	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra A, B, C, D, E, F, G, I, J, N e 2.3.5.
8	Contemporânea Amazônica um olhar sobre o índio	Judilson Rodrigues Dias	698.696.424-20	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra H, I, N e 2.3.5.
9	Bemvindo ao pacífico lançamento do álbum água turva	Rômulo Brandão Pacifico	984.642.482-53	Porto Velho	RO	Habilitado
10	Cássio e seus demônios	Taberna das Artes	32.592.595/ 0001-08	Porto Velho	RO	Habilitado
11	Sons de Beira	Birivaldo Lourenço Freitas da Silva	136.579.842-91	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra N.
12	Espectáculo: Ela, aquela e a outra	Stephanie Caroline Matos Dentas - MEI	33.670.074/ 0001-94	Porto Velho	RO	Habilitado
13	III Mostra de Encenações do DARTES/ UNIR - (MEDU III)	Jussara Trindade Moreira	362.082.729-04	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra N e 2.3.5
14	Projeto Emsin'art	Daniilo Paixão Santos	041.828.925-50	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.1, 2.34.2 e 2.3.5
15	Espectáculo Teatral "A Velhina que dava nomes as coisas"	Márcio Pereira Guilhemom	735.230.542-49	Vilhena	RO	Habilitado
16	Espectáculo Teatral "A história de Rita"	Washington Ruiper de Moraes	867.812.862-34	Vilhena	RO	Habilitado
17	Espectáculo de dança Maculele cultura dos tamboras	Andressa Vitória Santos Machado	042.465.532-20	Vilhena	RO	Inabilitado, 2.3.4.2, letra N
18	Espectáculo Refugiados Show	Jenille Pereira Soares - MEI	33.707.510/ 0001-52	Porto Velho	RO	Habilitado
19	Show Musical "Gabriella Schmiedcke Canta MEI"	Quetziane Cintia Martins Rodrigues	530.960.452-91	Vilhena	RO	Habilitado
20	Show Musical "Esquina Tropical" com Sandro Vieira	Divino de Paulo de Amorim	626.405.182-91	Vilhena	RO	Habilitado
21	Apresentação do Espectáculo Teatral "A Senhora dos Casacos"	Andréia Santos Machado	523.828.692-91	Vilhena	RO	Habilitado

Publique-se.

Porto Velho-RO, 12 de Setembro de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN
Presidente da CEL/SUPEL/RO

Protocolo 7834427

Portaria nº 199/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação SIGMA:

I - PREGOEIRA:

a) NILSÉIA KETES;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) JENILSON REIS DE AZEVEDO;

b) MARINA DIAS MORAES TAUFMANN;

c) JESSICA BAZAN PADILHA GRACILIANO.

Art. 2º Fica designado como **Pregoeira Substituta** MARINA DIAS MORAES TAUFMANN, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24 de Julho de 2019.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Protocolo 7780716

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. **496/2019/SUPEL/RO**

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9271

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA/SUPEL/RO**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 496/2019/SUPEL/RO

COM APLICAÇÃO DE COTA PARA MICROEMPRESAS - ME
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 199/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 12/09/2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 496/2019SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#), [nº 21.675/2017](#) e [nº 18.340/2013](#) e suas alterações, [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 28 de agosto de 2020

HORÁRIO: às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0049.313914/2019-08**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente: Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, visando atender as necessidades de diversos setores deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro – HB/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. Local/Horários/Entrega: Ficam aquelas estabelecidas no item 4.1.1 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. Prazo/Cronograma de Entrega: Ficam aquelas estabelecidas no item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Garantia/Assistência Técnica: Ficam aquelas estabelecidas no item 2.4 do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. Do Recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do Decreto Estadual nº 12.205/06, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: sigma@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9271, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

3.1.1. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: sigma@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9271 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei nº 10.520/02).

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1.2. Para os itens/lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56** a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPASNET** e as **especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Item 8.2** do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DECLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

9.3. **AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM DECLASSIFICADAS DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).**

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.12.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.16. Nos itens de ampla participação, após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, será concedido os benefícios as Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, conforme determina o art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o qual será CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.16.1. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.**

9.17. Nos itens exclusivos a ME/EPP e equiparadas, após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes; o qual, nos termos do que determina o **Decreto Estadual 21.675/2017**, será aplicado o desempate das seguintes formas:

9.17.1. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais:

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.5. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. Para tanto, após a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a), antes da aceitação do item, convocará todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, para enviar:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

11.5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS**, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

11.5.2. O **PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM**, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

11.5.3. **Certificados de Registro dos produtos na (ANVISA)**, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número de item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro;

11.5.4. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA **NO SUBITEM 11.5**, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O **ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02**.

11.5.4.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 11.5.

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5 do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br ou através do formulário eletrônico:

<https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05 \(recuperação judicial, extrajudicial e falência\)](#) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.8.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica**, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível **com o objeto da licitação**, observando-se para tanto o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

a) até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

b) de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais **compatíveis em características**;

b.1) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o fornecimento produtos condizentes: **equipamentos de natureza hospitalar**;

13.8.2. Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

13.8.3. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da [Lei Federal nº 8.666/93](#), sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

13.9. OUTROS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS.

13.10. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

13.10.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.10.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.10.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

13.10.4. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.10.

13.10.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.10](#) do Edital.

13.11. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

13.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.13. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.14.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.15. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.16.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.16.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.17. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.18. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.18.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.18.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

13.19. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

17 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma [do art. 57 da Lei 8.666/93](#).

17.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18 – DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido no item 7 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme estabelecido no item 12 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido no item 11 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido no item 10 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

22 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO**, Unidade Gestora **SESAU**, Fonte **0110**, Programa/Projeto Atividade **1615**, Elemento de Despesa **44.90.52**.

24 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

24.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

24.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

24.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

24.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

24.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

24.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

24.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

24.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

24.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

24.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

24.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

24.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

24.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9271**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

24.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

25 – ANEXOS

25.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** - Quadro Estimativo de Preços;
- ANEXO III** – Modelo da Proposta
- ANEXO IV** – Modelo da Ata de Registro de Preços
- ANEXO V** – TRANSIÇÃO DE REGRAS

Porto Velho-RO, **13 de agosto de 2020.**

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeiro(a) SUPEL-RO
Mat. **300061141**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO
ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO.

Departamento: Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

2. OBJETO E OBJETIVO

2.1 Do Objeto

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente: Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, visando atender as necessidades de diversos setores deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro – HB/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.

2.2 Do Objetivo

Os materiais permanentes: Mobiliários e Equipamentos Hospitalares a serem adquiridos deverão estar em perfeitas condições de utilização, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I, também deverá estar identificado conforme especificação constante neste Termo de Referência.

2.3 Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

Em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

2.4 Das Garantia do Serviço/Materiais (ou validade quando houver)

2.4.1 O período de garantia total referente a defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de todos os equipamentos, quando o fabricante não especificar prazo maior, prevalecendo, neste caso o prazo maior.

2.4.2 O prazo para substituição das peças danificadas que estejam dentro do prazo de garantia será de até 30 (trinta) dias;

2.4.3 A assistência técnica durante a garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento dos equipamentos provenientes de fábrica, ou de má instalação, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento;

2.4.4. O início do atendimento de assistência técnica, que trata o parágrafo anterior, não poderá ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que, entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;

2.4.5 O término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do início do atendimento, sendo que se entende por término do atendimento, o momento em que o equipamento passa a ficar disponível para o uso, em perfeitas condições de funcionamento, no local original de instalação;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

2.4.6 Para os atendimentos em que ficar constatada a necessidade de reposição de peças, deverá ser considerado o tempo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

2.4.7 Durante o período de garantia dos equipamentos, a empresa fornecedora deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete, conserto e entrega do equipamento sem quaisquer ônus para a Administração Pública;

2.4.8 A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do equipamento em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário do equipamento na operacionalidade e manutenção corretas do equipamento.

2.4.9 Aplicam-se, no que couberem, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

2.4.10 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

2.4.11 O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o equipamento será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento, ou seja, após a devida instalação;

2.4.12 Os serviços extraordinários que venham a se tornar necessários, nos casos comprovadamente decorrentes de operação fora das condições especificadas ou manuseio inadequado pelo usuário, somente poderão ser executados após prévio orçamento específico, expressamente aceito pelo Diretor da Unidade onde estiver localizado o equipamento;

2.4.13 A comprovação dos problemas de funcionamento, tanto do equipamento quanto de seus componentes, deverá ser feita mediante laudo emitido por um técnico da Unidade de Saúde, onde estiver localizado o equipamento, que tenha detectado o problema e ratificado pelo fornecedor;

2.4.14 Todas as peças de reposição necessárias à manutenção corretiva dos equipamentos deverão ser novas, originais e genuínas;

2.4.15 Havendo incidências repetidas de problemas no mesmo equipamento, a Direção da Unidade de Saúde poderá exigir a imediata substituição por outro com as mesmas especificações, marca e modelo;

2.4.16 Aplicam-se, no que couberem, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Do Interesse Público na Despesa

3.2 Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento em todas as Unidades de Saúde resulta de uma visão mais ampla a cerca da prestação dos serviços públicos, não se trata apenas de garantir o atendimento médico, é necessário garantir um ambiente agradável que minimize as situações de sofrimento causadas pelas patologias acometidas aos pacientes. A falta de conforto, em todos os seus aspectos, influi no rendimento psíquico, intelectual e social dos servidores e dos pacientes.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

3.3 O HBAP/RO, na busca pela qualidade de seus serviços, demonstra a preocupação com a segurança e o bem estar dos pacientes, familiares e colaboradores. O investimento em infraestrutura, materiais e equipamentos fazem com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante.

3.4 A aquisição a que se propõe este Termo de Referência torna-se necessária ao atendimento das especialidades médicas dos diversos setores do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e justifica-se no intuito de melhorar e continuar os trabalhos da referida Unidade de Saúde, conforme as diversas justificativas e solicitações :[0049.203976/2019-02](#); [0049.123528/2019-18](#); [0049.186155/2019-96](#); [0049.172100/2019-07](#); [0049.122150/2019-35](#); [0049.163923/2019-33](#); [0049.011583/2019-66](#); [0049.063152/2019-85](#); [0049.130516/2019-40](#); [0049.097928/2019-61](#); [0049.438552/2018-78](#); [0049.011583/2019-66](#); [0049.337109/2019-61](#).

3.5 A normatização e as demandas assistenciais atuais exigem um aparato tecnológico moderno, neste sentido torna-se fundamental a aquisição de novos equipamentos médico-hospitalares para qualificar o atendimento integral dos usuários.

3.6 Informamos que devido ao processo de depreciação e obsolescência dos equipamentos e mobiliários, faz-se necessário que planejar previamente sua substituição, evitando o desfalque e consequente descontinuidade dos serviços prestados.

4. METODOLOGIA DE CÁLCULO:

4.1 Quanto a Metodologia de cálculo dos quantitativos estimados tomou-se por base a informação encaminhada pelo Despacho HB-NUPAT ([0010724998](#)) que cita: Considerando o princípio da continuidade, também chamado de Princípio da Permanência, consiste na proibição da interrupção total do desempenho de atividades do serviço público prestadas a população e seus usuários, outrossim considerando que trata-se de SRP para bens patrimoniais. Considerando que esses são trocados apenas quando definidos como antieconômicos ou irrecuperáveis não podendo ser estimado o tempo exato que isso irá ocorrer. Portanto, esta modalidade de ATA de Registro de Preço mostra-se tão importante para aquisição desse acervo Patrimonial consoante ao Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013 em seu Art 3º; "IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. A metodologia de Cálculo se encontra no Anexo I deste Termo de Referência.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Sabe-se que o registro de preço é uma das modalidades de escolha para as aquisições públicas pelas características que se impõem através do Art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2 O registro de preços é um sistema que visa a uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica.

5.3 Vale salientar que esse procedimento de compra é adequado, pois não há obrigatoriedade da contratação e a Administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade.

5.4 A adoção do Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição do objeto deste Termo de Referência, enquadra-se no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação **SIGMA/SUPEL/RO**

5.5 "Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência".

5.6 Levando em conta as prerrogativas acima descritas justifica-se a necessidade do registro de preços para pretensa aquisição constante neste termo de referência conforme discriminação e quantitativos estabelecidos.

6. LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO/INSTALAÇÃO

6.1 Do Local e Forma de Entrega

6.1.1 Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), no endereço: na Rua Aparício de Moraes, nº 4348, ao lado do almoxarifado da AGEVISA e próximo ao CAF II. Funcionamento de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h30min. Para conferência, tombamento e emissão de cessão de uso.

6.1.2 Após os procedimentos descritos no item 7, a SESAU-CAP entregará o equipamento conforme mencionado no Item 4.7 - Local de utilização/destinação do bem, ao qual a empresa vencedora continuará com a Instalação, quando couber. Os equipamentos serão instalados na Unidade abaixo:

6.1.3 Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, sito à Avenida: Gov. Jorge Teixeira, 3766 - Bairro Industrial - CEP: 76.821-092 - 69 3216-5700 - Porto Velho/RO.

6.1.4 A contratada será responsável por todas as despesas referentes à montagem e/ou instalação dos equipamentos, que se fizerem necessários;

6.1.5 Após instalação e teste do equipamento, deverá ser fornecido aos servidores indicados pela Unidade, um treinamento sobre o funcionamento do mesmos, quando couber.

6.1.6 Os equipamentos eletrônicos e eletromédicos deverão ser instalados na Unidade Hospitalar da Secretária de Estado da Saúde de Rondônia mencionada no Item 5 Local e destinação do bem.

6.2 Do Prazo/Recebimento

6.3 A comissão de recebimento emitirá "Termo de Recebimento Definitivo" após a entrega mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência.

6.4 A entrega/instalação ocorrerá da seguinte forma: primeiro o recebimento da nota de empenho, após esse recebimento a empresa tem 05 (cinco) dias para apresentação do cronograma, informando o prazo de entrega dos equipamentos no Almoxarifado para devido tombamento e os prazos das instalações, dos equipamentos nas unidades, este prazo poderá ser variável devido à quantidade solicitada. A empresa terá 30 (trinta) dias para **iniciar** as instalações após a entrega do cronograma, sendo assim o prazo de entrega do objeto com a instalação começará a contar após a entrega do cronograma.

6.5 Das Condições de Recebimento

6.5.1 Será realizado pela Comissão de Recebimento da Coordenação Geral de Controle de Material e Patrimônio (Almoxarifado Central da Secretaria Estadual de Saúde) conforme artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

6.5.2 As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal/fatura.

6.5.3 O produto ofertado deverá ser entregue lacrado e na embalagem do fabricante, e somente poderá ser aberto mediante a comissão de recebimento.

6.6 Do Recebimento Provisório

6.6.1 Imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 5 (Cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

6.7 o Recebimento Definitivo

6.7.1 O Recebimento em Definitivo se dará, com a aceitação no prazo de 5 (cinco) dias corridos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência.

6.7.2 Se o contratado tiver comprovadamente dificuldades para cumprir o cronograma, deverá informar oficialmente com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

6.7.3 O material deverá ser entregue de acordo com as especificações descritas no item 2.1 deste Termo de Referência, não sendo permitida a Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela SESAU/RO.

6.7.4 O material deverá indiscutivelmente ser “Novo”, “Sem Uso”.

6.7.5 O equipamento ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM

7.1 Os materiais permanentes e equipamentos hospitalares serão designados a diversos setores do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/SESAU/RO.

7.2 Tendo a definição dos quantitativos ocorrida em função da demanda de cada setor, conforme discriminado no Anexo I - QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, portanto, as distribuições dos equipamentos relacionados irão ampliar e/ou substituir materiais e equipamentos com final de vida iminente.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 De acordo com a Informação nº 249/2020/SESAU-NPPS ([0011793725](#)), a despesa em tela ocorrerá por conta da seguinte programação orçamentária:

8.1.1 Fonte de Recurso: 0110; 0209

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

8.1.2 Projeto Atividade: 10.122.2070.1615

8.1.3 Elemento de Despesas: 44.90.52

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em parcela única mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela Contratada, devendo conter no corpo da mesma:

a) a descrição do objeto;

b) o número do Processo, Número da Nota de Empenho e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

9.2 No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela na controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.4 O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

9.5 Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade a inadimplência contratual, salvo parcelas incontroversas.

9.6 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.7 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

9.8 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

9.9 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.10 A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

9.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9.12 A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

9.13 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.

10. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

10.1 É vedada a subcontratação, cessão e transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da Contratada.

11. HABILITAÇÃO

11.1 Qualificação Técnica

11.1.1 Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se para tanto o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#).

11.1.2 Até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

11.1.3 De 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

11.1.4 Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o fornecimento anterior de equipamentos de natureza hospitalar.

11.1.5 Acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades.

11.1.6 Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove o fornecimento de no mínimo 20 % (Vinte Porcento) do quantitativo do item em que esteja participando;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

11.1.7 Na ocorrência do percentual requerido para o quantitativo apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior;

11.1.8 O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

11.1.9 Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

11.1.10 E na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

12. DEVERES DA CONTRATANTE

12.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste termo de referência, através de representantes designados pela SESAU;

12.2 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.3 Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis devendo, caso seja necessário, aplicar à mesma as penalidades legais cabíveis;

12.4 Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções.

13. DEVERES DA CONTRATADA

13.1 Além das demais obrigações exigidas em Lei 8.666/93, a empresa deverá:

13.2 Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente;

13.3 Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência;

13.4 Entregar o objeto na forma e prazo estipulados;

13.5 Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;

13.6 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

13.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Contratante, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

13.8 Prestar à Contratante qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobre tudo qualquer dificuldade encontrada;

13.9 Ficarão a cargo da Contratada os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

13.10 Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir;

13.11 Todos os itens deverão ser entregues lacrados e na embalagem do fabricante, e somente poderão ser abertos mediante a comissão de recebimento.

13.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.13 Atender ao princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável e da sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, conforme Art. 6º, inciso I, Decreto Estadual nº 21264/2016 e Art. 5º, inciso I, Instrução Normativa nº 01/2010, os produtos deverão ser constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável.

14. SANÇÕES

14.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida.

14.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

14.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

14.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, se houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

14.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

14.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

14.7 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

14.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- 1 - Inexecução total ou parcial do contrato;
- 2 - Apresentação de documentação falsa;
- 3 - Comportamento inidôneo;
- 4 - Fraude fiscal;
- 5 - Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

14.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

14.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência;	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência;	06	4,0% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência;	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento da contratada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência;	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8%	por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência;	03	0,8%	por dia
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em numero mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência;	02	04%	por dia
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc;	02	0,4%	por dia
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4%	por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2%	por dia
23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2%	por dia

*** Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.**

14.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

14.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

14.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

14.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

14.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15. VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

15.1 O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

15.2 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei 8.666/93.

16. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, será o órgão responsável pelos atos de administração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013.

17. UTILIZAÇÃO DA ATA

17.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

17.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

17.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.5 De acordo com o Art. 22. § 4º do Decreto n. 9.488/18, as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão.

18. ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

18.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

18.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.6 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes;

18.7 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

18.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

19.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

19.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

19.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

20. TRANSFERÊNCIA, CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

20.1 É vedada a subcontratação, cessão e transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da Contratada.

21. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 33, da Lei Federal N. 8.666/93.

22. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A pesquisa de preços visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela Gerência de pesquisas e cotações de preços/GEPEAP da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, em atendimento a competência designativa do Decreto Estadual nº 10.538, de 11/06/2003.

Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, fica autorizado a SUPEL deverá reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas de acordo com Art. 8º do Decreto Estadual Nº 21.675/2017.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação **SIGMA/SUPEL/RO**

23. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

23.1 Na proposta deverão constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer;

23.2 No julgamento das propostas será considerado o critério **menor valor por item**, conforme SAMS em anexo, permitindo ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

23.3 A empresa licitante deverá apresentar **prospecto (s), e/ou catálogo (s)**, específico para cada produto **ofertado**, com descritivos técnicos detalhados, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material (s) ofertado (s) atende (m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista no edital;

23.4 Somente será considerados prospecto, manual e /ou catálogo extraído via internet, se o mesmo constar o endereço do site ou for informado na Proposta o site onde encontrar as informações do catálogo/manual/prospecto enviado.

23.5 Certificados de Registro dos produtos na (ANVISA), podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número de item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro;

23.6 Caberão ao pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes.

24. CONDIÇÕES GERAIS

24.1 O produto ofertado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc.;

24.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os vencedores se obrigam a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

24.3 Todas as comunicações relativas a este Termo de Referência serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada, telegrama, fax, meio eletrônico;

24.4 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

24.5 As empresas vencedoras se obrigam a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65, Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta, diante de necessidade comprovada da Administração;

24.6 Para dirimir eventuais dúvidas os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: hbapfinanceiro@gmail.com ou pelo telefone (69) 3216 - 5746.

25. CASOS OMISSOS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

25.1 Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Termo de Referência e seus anexo, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas regulamentadoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93 E 10.520/02.

26. ANEXOS

26.1 Fazem parte deste Termo der Referência os seguintes anexos:

26.2 ANEXO I - Quadro de Especificação, Distribuição e Memória de cálculo;

27. ASSINATURAS

Elaborado por:

Wrangler Gonçalves Blodow
Agente Administrativo/GAD/HBAP

Revisado por:

Paulo Henrique Nazario Kassburg
Chefe do Núcleo de Patrimônio

Andréia Boriezeska de Siqueira
Gerente de Compras e Contratos

Revisado e Autorizado por:

Ailton Wanderley de Andrade
Diretor Adjunto - SESAU/HBAP/DGA

Raquel Gil Costa
Diretora Geral - SESAU/HB/DG

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, *aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e Anexos, as laudas deste.*

Aprovado por:

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA/SUPEL/RO**

ANEXO I - QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	UNID	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA	MEMÓRIA DE CÁLCULO.
1	<p>CADEIRA DE BANHO - Com rodas - Construída em liga alumínio aeronáutico temperado. Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo. Pintura epóxi. Eixos reforçados de aço. Encosto 100% capota impermeável. Exclusivo sistema de fechamento frontal. Rodas traseiras em alumínio raiadas, com protetor de raios, aro 20” pneus maciços. Aro de impulso em nylon. Rodas dianteiras maciças de 6”, com garfo de alumínio. Sistema de desmontagem rápida “quick release” nas rodas traseiras. Freios bilaterais. Apoio de braços removível. Apoio de pés tipo plataforma fixa e regulável na altura. Assento com abertura frontal: largura 50 (cm), Largura total (cm) 64, Profundidade assento 40 (cm), Altura encosto 30 (cm) Profundidade total 90 (cm) Peso total 15 (kg) máximo, Tolerância de peso 100 (kg), Garantia estrutura 24 (meses) mínimo.</p>	UNID	100	<p>Considerando que este Hospital possui em torno de 542 leitos e que a quantidade solicitada não representa em média 1/5 desses. E Considerando o processo nº 0049.114104/2020-04, que algumas clinicas não possuem nenhuma. Considerando que não possuímos em estoque. Considerando que será para ata de registro de preço e estima esse consumo anual.</p>	<p>Considerando que os pacientes que geralmente utilizam são os que estão acamados ou pós operatório, sendo a quantidade de leitos pós cirúrgicos desse hospital de 80 leitos. Considerando 20 unidades para estoque. Sendo que está em processo de construção nova enfermaria com 56 leitos.</p>
2	<p>SUPORTE HAMPER - em aço inox, com armação tubular, pés com rodízio e trava, saco em lona lavável capacidade de 50 litros.</p>	UNID	100	<p>Considerando que esse serve para transporte de rouparia hospitalar, não apenas roupas, mas também lençóis, campos cirúrgicos. E não possuímos em estoque e os que estão disponíveis estão em estado de conservação péssimo. Considerando que é para ata de registro de preço estima-se esse consumo anual.</p>	<p>Sendo pelo menos um para quatro leitos que é a média de leitos para uma enfermaria. então $241/4=60$. no mínimo um por sala cirúrgica 12 do centro cirúrgico</p>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

					5 do centro obstetrico e o resto para estoque.
3	MESA AUXILIAR - Com armação em tubo de aço inox redondo de 7/8" x 1,2 mm. Tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável, acabamento sem arestas cortantes, rodízios de 3" aproximadamente. Medidas: 40 x 40 x 80 cm.	UN D	30	Considerando que use-se em torno de até 2 por sala cirúrgica. Sendo que essa aquisição é para substituir 15 que apresentaram ferrugem sendo inadequada para o centro cirúrgico e as outras para depósito. Considerando que é para ata de registro de preço estima-se esse consumo anual.	12 salas centro cirúrgico + 5 centro obstétrico.
4	MESA AUXILIAR - em inox, tampo e prateleira em chapa de aço. Pés em tubo de 1 x 1.20 mm, com ponteiros de borracha. Acabamento em pintura epóxi. Com rodízios.	UN D	30	Considerando que use-se em torno de até 2 por sala cirúrgica. Sendo que essa aquisição é para substituir 15 que apresentaram ferrugem sendo inadequada para o centro cirúrgico e as outras para depósito. Considerando que é para ata de registro de preço estima-se esse consumo anual.	12 salas centro cirúrgico + 5 centro obstétrico.
5	MESA AUXILIAR – com tamanho de 43 x 93 x 80 cm - com rodízios, pés em tubo de aço inox redondo; tampo e prateleira em chapa de aço de aço inox; pés com rodízios giratórios de 3 polegadas de diâmetro.	UN D	30	Considerando que use-se em torno de até 2 por sala cirúrgica. Sendo que essa aquisição é para substituir 15 que apresentaram ferrugem sendo inadequada para o centro cirúrgico e as outras para depósito.	12 salas centro cirúrgico + 5 centro obstétrico
6	MESA DE MAYO - estrutura confeccionada em armação tubular em aço inoxidável, altura regulável por rosetas com 03	UN D	30	Considerando que use-se em torno de até 2 por sala cirúrgica. Sendo que essa	12 salas centro cirúrgico + 5 centro obstétrico

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

	(três) pés, 03 (três) rodízios giratórios durável, acompanha bandeja em aço inoxidável com medidas de 49 x 33 x 1,5 cm, de altura mínima de 1,25 m e mínima de 0,87 m.			aquisição é para substituir 15 que apresentaram ferrugem sendo inadequada para o centro cirúrgico e as outras para depósito. Considerando o que é para ata de registro de preço estima-se esse consumo anual.	
7	MESA AUXILIAR - semi circular (meia lua) - em inox, em estrutura em tubo de aço inox redondo; tampo e prateleira em chapa de aço inox; com tampo e prateleira com quadro reforçado; pés com rodízios giratórios de no mínimo 3 polegadas de diâmetro. Com dimensões: 1200 x 400 x 800 mm.	UN D	30	Considerando que usa-se em torno de até 2 por sala cirúrgica. Sendo que essa aquisição é para substituir 15 que apresentaram ferrugem sendo inadequada para o centro cirúrgico e as outras para depósito. Considerando o que é para ata de registro de preço estima-se esse consumo anual.	12 salas centro cirúrgico + 5 centro obstétrico
8	CAMA FOWLER ADULTO - 2 manivelas dimensões 190 x 90, com rodízios - cabeceira e peseira deverão ser removíveis e fabricadas em polietileno. A base em tubo 50 x 30 x 1,5 mm no mínimo. Com pés recuados e totalmente revestidos com em material termoplástico. Conter painel lateral decorativo em toda a extensão do leito. A estrutura do estrado deverá ser construída em longarinas de aço de 3,2 mm no mínimo, e perfilado em U. Estrado deverá ser articulado em 4 partes em chapa de aço 1,5 mm mínimo, devera possibilitar os movimentos Fowler, Trendelemburg, dorso, joelhos e vascular e ser comandados por duas manivelas escamoteáveis cromados com braços de baquelita. O sistema de acionamento dos movimentos	UN D	300	Considerando a necessidade de aquisição 56 para nova enfermaria. Considerando que possuímos 542 leitos existentes no Hospital. E após análise desse patrimônio pela comissão inventariante estima a necessidade de trocar em 50% os leitos e o restante seria para estoque e para ata de registro de preço. Considerando que é para ata de registro de preço estima-se esse consumo anual.	56 para a nova enfermaria de 56 leitos. 241 substituição 3 de reserva.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

	deverá ser em tubo redondo de 35 x 1,5 mm no mínimo. Conter dois pares de grades laterais, sendo um par no dorso e um par na perna, de atuação independente, fabricadas em polietileno, com movimentação pelo sistema de pistão, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com trava de segurança. Deverá ser provida de para-choques redondo nos quatros pontos da cama. Todas as partes metálicas deverá ter tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica.				
9	CADEIRA DE RODAS - Construída em alumínio aeronáutico, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em Nylon, encosto com regulagem de altura, almofada em espuma, rodas traseiras de 24", em alumínio com pneus anti-furo, rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon, sistema de desmontagem rápida nas rodas traseiras "quick release" freios bilaterais reguláveis, protetores de roupa apoio para pés, articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura, apoio para braços escamoteáveis. Placa com 2 posições para regulagem do centro de gravidade, rodas anti-tombo, Capacidade para 120 Kg, Larguras do assento 46 cm, Profundidade do assento: 40 cm, altura do encosto: 40 cm, pintada no encosto na parte traseiro com iniciais da unidade hospitalar. Garantia de 1 (um) ano.	UN D	30	2 cadeiras por enfermaria para transporte de pacientes. Sendo que possuímos menos de uma para cada. Considerando melhorar o serviço de acolhimento dos pacientes.	são duas por clinica sendo 15 clinicas que já possuem uma. considerando o estoque para mudar as existentes que encontra-se com ferrugem.
10	ESCADAS - Altura do primeiro degrau - 18 cm, aproximadamente; Altura do	UN D	300	os leitos atualmente não possuem escada.	são 241 leitos +reserva.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

	Segundo degrau - 32 cm, aproximadamente; Largura do degrau - 16 cm, aproximadamente; Comprimento do degrau - 38 cm, aproximadamente. Proteção em toda lateral. Que suporte até 120 kg e com piso emborrachado.				
11	POLTRONA -Estrutura em tubo de aço carbono, movimentos acionados através de alavanca lateral reclinável por amortecedor a gás, permite várias posições e retorno automático a posição inicial, braços e peseiras articuláveis em extensão concomitante ao encosto, pés com ponteiros plásticas, estofado em espuma D28 revestido em courvim, cor verde ,com acabamento em pintura epóxi, altura do encosto: +- ,24 m Altura do assento: 0,5 1m, comprimento posição reclinada: 1,70 cm, largura do encosto: 0,57 m, largura do assento: 0,56 m, profundidade do assento: 0,45 m.	UN D	300	Considerando que é uma poltrona para cada leito para a finalidade de atender o acompanhante. considerando que temos 542 leitos e atualmente estamos utilizando cadeiras de plástico para acomodar os acompanhantes.	Estima-se a troca de 140 cadeiras de plástico para poltronas e 160 para repor as que apresentam como irrecuperáveis.
12	SUPORTE DE SORO: Construído em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido. Coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada, com anel para evitar amassamento e desgaste da haste, regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta, haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede, com 4 ganchos em forma de cruz. Base revestido em nylon, com 5 pés com rodízios Altura mínima: 1,70 m, altura Máxima: 2,28 m.	UN D	300	Considerando que é para ata de registro de preço estima-se esse consumo anual. considerando que possuímos 542 leitos sendo as vezes necessário dois por leito.	
13	CADEIRA FIXA - Com quatro pés, em material lavável, assento em polipropileno, encosto de polipropileno, que suporte ate 100 kg, de cor verde.	UN D	100	Considerando que é para ata de registro de preço estima-se esse consumo anual.	com ampliação da clinica de 56 leitos usará em torno de 30 cadeiras e o resto para

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

					consumo anual.
14	ARMÁRIO ARQUIVO - com tampo em chapa de aço 24 e corpo 26 ou todo em chapa 24. com 4 (quatro) gavetas com rolamentos em aço na cor cinza.	UN D	10	considerando o processo 0049.551151/2019-93 solicitando armários para a nova sala de pequenos procedimentos. Considerando que é para Ata de registro de preço e estima-se que será esse consumo anual.	método de calculo foi utilizado de acordo com a quantidade solicitada de 3 a cada dois meses a este setor de patrimônio.
15	MESA RETA - produzida em MDP, contendo duas gavetas com chave, tamanho: 1400 x 700 x 740. Cor: Bege claro.	UN D	10	Considerando a necessidade de inaugurar nova UTI ADULTA. necessitará deste quantitativo.	estima-se essa quantidade para nova UTI de 10 leitos.
16	BELICHE Beliche em estrutura total de madeira maciça torneada de alta durabilidade; envernizada ou pintada à tinta esmalte sintético nas cores branca ou marrom; deve acompanhar escada e uma grade na parte superior da cama para proteção lateral. Medidas mínimas de cada cama: 190 cm de comprimento, 80 cm de largura, altura total da beliche máxima 160 cm; com junções reforçadas com parafusos; estrado c/ no mínimo 06 travessas; as camas podem ser usadas individualmente caso haja necessidade, devem acompanhar colchões simples de solteiro nas dimensões das camas, de espuma 100% poliuretano densidade D-33, suporte de peso até 120 Kg, com tratamento anti-mofo, antiácario e antialérgico, com certificado de garantia; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes, considerando a Norma da ABNT NBR 15996-1:2011 quando couber.	UN D	10	Considerando a necessidade da nova UTI de 10 leitos. Considerando que este é o consumo anual deste Hospital de Base que será para ATA de registro de preço.	sendo 4 beliches para nova UTI de 10 leitos.
17	ROPEIRO - De aço, com 10 portas, em pintura eletrostática a pó, tranca	UN D	30	Considerando que existem 5 setores	Centro cirúrgico fluxo de 50 pacientes

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

	resistente que permita a colocação de cadeado, Especificações Mínimas Altura:190 cm Largura: 60 Cm Profundidade:40 cm.			fechados entre UTIs e outros afins. Sendo que há necessidade troca de roupa para entrar nesses lugares a exemplo do centro cirúrgico. necessita-se desses para guardar pertences e roupas de forma segura e higiênica.	dia. sendo 10 salas com equipe de 5 pessoas precisa de 10 ropeiros. UTI-ADULTO E NEO fluxo de 60 pessoas. e o resto para estoque e ata de registro de preço.
18	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - Especificações mínimas: tecla de rediscagem (flasch), teclado, localizador de fone,3 (três) opção de volumes de áudio, com pelo menos um tipo de toque de campainha, 220 V, 20 canais com busca automática, com busca automática, com 2 (duas) cargas de bateria reserva, na cor preto. Garantia de 12 meses.	UN D	10	Considerando a necessidade de trocar de alguns setores de fixo para móvel a exemplo do recursos humanos e Direção Geral que realiza atendimento via telefone.	5 para substituição imediata e estoque de segurança.
19	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO - Contendo as seguintes especificações mínimas: com fio, de mesa e parede, tecla de rediscagem (flasch), teclado, 3 (três) opção de volumes de áudio, com pelo menos um tipo de toque de campainha, 220 v, 20 canais com busca automática, com busca automática, com 2 (duas) cargas de bateria reserva, na cor preto. Garantia de 12 meses.	UN D	50	Para consumo no decorrer de 12 meses considerando que este Hospital possui mais de 120 setores e acima de 2000 mil funcionários.	estoque.
20	DIVÃ PARA EXAME - Em estrutura deve ser em tubo redondo de 31,75 x 1,2 mm, o leito deve ser estofado com espuma d-28, com 0,06 m de espessura, revestido em courvin. Ter a cabeceira regulável através de cremalheira (em ate 4 posições) no mínimo e ou régua-telescópica. Todas as partes metálicas deverá ter tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa,	UN D	15	Considerando que não possuímos nenhum em estoque e que a falta pode gerar diminuição do fornecimento adequado de serviços assistenciais solicitamos para estoque e consumo anual.	estoque.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

	<p>de excelente resistência química e mecânica. Pés devem ser com ponteiros plásticos. Capacidade de carga no mínimo 120 kg. Dimensões máximas: 1,80 x 0,65 x 0,85 m. (variação de 5% na dimensão). Ou de melhor qualidade. Acessório que deve acompanhar do divã suporte pata lençol descartável. O produto deverá possuir registro/cadastro do produto na ANVISA; teste de corrosão por exposição a nevoa salina, para as partes metálicas que irão receber tratamento anti-ferruginoso, que assegure a resistência à corrosão em câmara de nevoa salina de no mínimo 300 horas, deve ser comprovada por laudo de ensaio de conformidade NBR.</p>				
21	<p>DIVÃ PARA EXAME - Em estrutura deve ser em tubo redondo de 31,75 x 1,2 mm, o leito deve ser estofado com espuma d-28, com 0,06 m de espessura, revestido em courvir. Ter a cabeceira regulável através de cremalheira (em até 4 posições) no mínimo e ou régua telescópica. Todas as partes metálicas deverá ter tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Pés devem ser com ponteiros plásticos. Capacidade de carga no mínimo 120 kg. Dimensões máximas: 1,80 x 0,65 x 0,65 m. (variação de 5% na dimensão). Ou de melhor qualidade. Acessório que deve acompanhar do divã suporte pata lençol descartável. O produto deverá possuir registro/cadastro do produto na ANVISA; teste de corrosão por exposição a nevoa salina, para as partes metálicas que irão receber tratamento antiferruginoso, que assegure a</p>	UN D	25	<p>Considerando que não possuímos nenhum em estoque e que a falta pode gerar diminuição do fornecimento adequado de serviços assistenciais solicitamos para estoque e consumo anual.</p>	estoque.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

	resistência à corrosão em câmara de nevoa salina de no mínimo 300 horas, deve ser comprovada por laudo de ensaio de conformidade NBR.				
22	BEBEDOURO - Bebedouro para água mineral, de coluna, compatível com galões de 20 litros, torneiras natural e gelada, com perfurador de tampa de garrafão, em aço inox. Tensão nominal 220 V monofásica.	UN D	30	Para reposição dos setores administrativos considerando que temos mais de 120 setores há necessidade de um estoque de segurança.	estoque
23	BEBEDOURO INDUSTRIAL – Fabricado em aço Inox, brilhante, 2 torneira em inox altura proporcional para atender cadeirante. Filtro externo, Composto de Carvão ativado e Celulose, torneira em inox, altura 1,44 cm, Frente: 60 cm, lateral: 50 cm, peso máximo 60 kg, armazena: 100 L, /h,Gás refrigerante Ecológico R 134A, termostato regulador de temperatura, Voltagem 220 V/380 V, que acompanhe 10 unidades de refil do filtro para atender as substituição.	UN D	10	Possuímos 17 clinicas neste Hospital. E temos apenas dois bebedouros com estado de conservação avaliado por este setor de Patrimônio como Antieconômico. Portanto, o ideal é que seja um para duas clinicas e 2 de estoque.	17 enfermarias 1 bebedouro para cada duas enfermarias e 2 de estoque.
24	CADEIRA COM RODÍZIO OU TRAPEZOIDAL COM ASSENTO - Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12 mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45 mm), de densidade entre 50/60 kg/m ³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil e contra assento e borda protetor único produzido em polipropileno injetado. Dimensões do assento 450 x 440 mm (L x P) Encosto - Espaldar baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em	UN D	300	Considerando que possuímos mais de 120 setores e acima de 2000 servidores. média de 16 por setor e que após inventário físico realizado por este setor de patrimônio estima-se esse consumo anual. Levando em conta também não possuímos ata para esse material.	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

<p>polipropileno (espessura 12 mm), estofada em espuma de poliuretano injetado (espessura 24 a 45 mm) de densidade entre 50/60 kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil, e contra encosto e borda protetores únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 415 x 320 mm (L x H). Acabamento - Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de 210 °C. ESTRUTURA - Composta por 2 tubos dobrados em forma de ³U produzidos em aço Ø22,2 mm (espessura 1,5 mm), soldados perpendicularmente a 2 travessas paralelas de apoio do assento, produzidas em aço Ø22,2 mm (espessura 1,9 mm), entre as quais é soldada chapa de fixação da mola do encosto medindo 160 x 75 mm (L x P) (espessura 4,7 mm). Recebe 4 sapatas articuláveis produzidas em polipropileno, encaixadas nas 4 extremidades dos tubos ou estrutura em forma trapezoidal produzida em tubo de aço Ø25,4 mm (espessura 1,5 mm), e 2 travessas soldadas na estrutura, produzidas em aço Ø25,4 mm (espessura 1,5 mm) entre as quais é soldada chapa de fixação da mola do encosto medindo 135 x 75 mm (L x P) (espessura 4,7 mm). Recebe 4 sapatas de formato trapezoidal produzidas em polipropileno, fixadas na</p>				
--	--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

	estrutura. Sem apoio de braço - cor verde.				
25	CARRO CURATIVO – Em Inox Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de mínimo 03”, acompanha 01 balde 5 litros em inox, 01 bacia 3 litros inoxidável. Dimensões: 0,75 m X 0,45 m larg. X 0,80 m altura	UN D	30	Possuímos 17 enfermarias sendo pelo menos um carro curativo para cada e levando em conta também o estoque de segurança e o consumo anual.	
26	CADEIRA DE BANHO COM RODAS (OBESO) - Em estrutura: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de \varnothing 1¼ x 1,50 mm. Encosto: Confeccionado em chapa de aço inoxidável de 1,20 mm. Assento: Confeccionado em chapa de aço inoxidável de 1,20 mm, estruturado com tubo de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,20 mm. Rodízios: Giratórios de \varnothing 8", sendo 2 com freios traseiros, dimensões Úteis: 0,71 x 0,53 x 0,43 assento (C x L x A). Dimensões Externas: 0,98 x 0,78 x 0,92 total (C x L x A). Capacidade: 300 Kg. Peso: Máximo 40 Kg. Garantia de um ano. O produto deve conter selo do Inmetro, atendendo ao disposto na ABNT NBR ISO 7176 e apresentar registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	UN D	17	Considerando que não possuímos nenhuma no Hospital. Considerando a Acessibilidade e que este Hospital e de referência ao tratamento a obesidade.	17 enfermarias 1 para cada para banho de algum paciente obeso.
27	CADEIRA DE RODAS (OBESO) - Em aço carbono com pintura epóxi, monobloco, coma poio para braços escamoteável. Apoio para pés removível. Assento reforçado com tiras tensoras especiais. Almofada em espuma no assento. Argolão em aço pintado (prata com verniz). Indicada para usuários até 250 kg. O produto deve conter selo do Inmetro, atendendo ao disposto na ABNT NBR ISO 7176 e apresentar registro na Agência	UN D	17	Considerando que não possuímos nenhuma no Hospital. Considerando a Acessibilidade e que este Hospital e de referência ao tratamento a obesidade	17 enfermarias 1 para cada para transporte de algum paciente obeso.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

	Nacional de Vigilância Sanitária.				
28	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO - De fibra, lamina fibra óptica reutilizável adulto laminas curva com numeração 1 a 5, com estojo.	UN D	40	Considerando que não possuímos nenhuma em estoque e algumas clinicas não tem em seu carrinho de emergência.	17 enfermarias 2 para cada e resto para estoque de segurança
29	KIT LARINGOSCÓPIO NEONATAL - De fibra, lamina fibra óptica reutilizável infantil (neonatal) laminas reta com numeração 00, 0, 1, 2 e 3 com estojo.	UN D	10	Considerando que não possuímos nenhuma em estoque e algumas clinicas não tem em seu carrinho de emergência.	17 enfermarias 2 para cada e resto para estoque de segurança
30	CARRINHO DE TRANSPORTE - tipo (supermercado) capacidade 210 L, peso máximo 20 kg, dimensões de aproximadamente 100 x 56 x 110.	UN D	20	Considerando que as clinicas não tem carrinho de transporte de materiais para buscá-los no almoxarifado diariamente sendo feito por força humana exclusivamente.	1 para cada enfermaria sendo 17. e o resto para estoque.
31	BALDE -Em material de inox, capacidade de 5(cinco) litros.	UN D	200	Considerando que possuímos mais de 500 leitos sendo necessário um para cada paciente. Considerando que é estimado esse consumo anual. E que é para ata de registro de preço.	
32	COMADRE - Em material de inox, de,40 x 28 cm, com capacidade 3,5 L, estilo pá.	UN D	200	Considerando que possuímos mais de 500 leitos sendo necessário um para cada paciente. Considerando que é estimado esse consumo anual. E que é para ata de registro de preço.	
33	PAPAGAIO - Em material de inox com capacidade de 1(um) litro.	UN D	200	Considerando que possuímos mais de 500 leitos sendo necessário um para cada paciente. Considerando que é estimado esse consumo anual. E que	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

				é para ata de registro de preço.	
34	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA - fabricado em monobloco de polímero de alto impacto com tecnologia antibacteriana, tendo afixados a esse monobloco, um arco de tubo de aço e dois tubos de aço reforçado, com acabamento em pintura epóxi-pó, para permitir encaixe dos rodízios com a carroceria do carro, dotado de puxador direcionador escamoteável com trava em aço inox, produzido em polipropileno, sistema integrado de fechamento total de todos os compartimentos em aço inox, gavetas de medicamentos em polímero com tecnologia antibacteriana com abertura das mesmas em 100 % através de trilhos telescópicos de metal, possibilidade de remoção das gavetas para limpeza, braço da bandeja para colocação de cardioversor em aço inox, com movimento de 90° e bandeja em aço inox com movimento de rotação de 180° para acomodar o desfibrilador medindo aproximadamente 471 x 362 mm, suportando peso de aproximadamente 20 kg, que acompanhe tábua para massagem cardíaca em acrílico 8 mm medindo 600 x 586 mm, dispositivo superior com tampa em acrílico cristal com trava contendo divisória para material em polímero, acompanha 3 container frontais em acrílico e polímero, porta objetos na parte superior em acrílico de no mínimo 4 mm, com rodízios de no mínimo 5' com garfo giratório em nylon poliamida cor gelo, rolamentos de esfera no giro do cabeçote revestida em PVC, núcleo da roda em nylon poliamida, rolamento esfera,</p>	UN D	5	<p>Considerando que é obrigatório uma em cada clinica no minimo. Considerando que não possuímos em estoque e que seja para ATA DE REGISTRO DE PREÇO.</p>	ESTOQUE.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

	<p>eixo do rodízio e espiga de fixação em aço carbono 1010/1020, o rodízio com freio possui sistema de freio que atua bloqueando o giro do rodízio e freando a roda de diâmetro externo, sendo dois traseiro dotado de freio. Medidas: comprimento 982 mm, largura: 581 mm, altura 895 mm aproximadamente, peso aproximado de 62 kg no máximo. Acompanhado uma tábua para massagem cardíaca, 02 gavetas em polímero, suporte de cardioversor, divisória em polímero para a gaveta, 01 braço móvel e bandeja em aço inox, um suporte de soro em aço inox, suporte para tubo de oxigênio em aço inox, divisória em polímero para ,com compartimento superior, dispositivo em acrílico para armazenar materiais, uma divisória em polímero para gaveta, suporte aramado par bomba de vácuo medindo aproximadamente 281 x 381 mm, 1 calha de tomada c. 4 tomadas e cabo de 2m 220v, dentro das normas em vigência</p>				
35	<p>VENTILADOR PULMONAR ADULTO E PEDIÁTRICO - Característica de utilização: Pacientes adultos e pediátricos. Tipo de montagem: Sobre pedestal com rodízios giratórios dirigíveis e freio, permitindo transporte entre leitos. Princípio de funcionamento: Eletromecânico, com sensibilidade a fluxo e/ou pressão; por pressão positiva, invasivo e não invasivo (com compensação de vazamento). Características de construção: Blender eletrônico interno; Sistema de nebulização; Possuir capacidade de atualização de software; Monitor gráfico colorido de parâmetros</p>	UN D	30	<p>Considerando a abertura do nova UTI de 10 leitos para atendimento dos pacientes COVID. Considerando que não possuímos estoque desse material e que é para ATA DE REGISTRO DE PREÇO.</p>	<p>10 PARA NOVA UTI +5 DE ESTOQUE DE SEGURANÇA . E O RESTO (15) PARA CONSUMO FUTURO DENTRO DE UM ANO. Sendo para reserva dos outros leitos de UTI 25 ADULTO E 27 NEONATAL.</p>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

<p>respiratórios, com software em idioma português, incorporado ao equipamento, com tela de no mínimo 10" sensível ao toque e possibilidade de angulação/inclinação da tela; Capaz de operar com redes canalizadas de ar comprimido e oxigênio ou somente com Ar comprimido (turbina) ou somente com Oxigênio; Sensor de fluxo universal para qualquer tipo de paciente, autoclavável, distal ao paciente, interno ao equipamento, não possibilitando contato direto com usuário; Dispositivo de medição da concentração de FIO2 por célula galvânica, interna, não permitindo conexões externas ao equipamento; Indicação visual e sonora do alarme. Faixa de funcionamento: Frequência respiratória de 4 a 150 rpm, ou intervalos maiores; Fluxo até 180 L/min; Volume Corrente de 20ml a 2000 ml, ou intervalos maiores; Tempo Inspiratório de 0,1 a 5s ou intervalos maiores; Concentração de Oxigênio de 21 a 100%; PEEP até 50 cmH2O, ou intervalos maiores; Pressão controlada e de suporte de 1 a 95 cmH2O, ou intervalos maiores; Faixa de ajuste de sensibilidade por fluxo de 0,5 a 5 L/min ou de 0 a 100% do biasflow, sensibilidade expiratória na pressão de suporte de 5 a 70%. Tipos de Controles: Ventilação assistida/controlada (A/C) a volume e a pressão; Ventilação Mandatória intermitente sincronizada a Volume e Pressão (SIMV/P, SIMV/V e SIMV/PRVC); Pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP); Ventilação com Suporte de Pressão (PSV); Ventilação com volume controlado e pressão regulada (PRVC); Ventilação Não</p>				
---	--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

<p>Invasiva (VNI) com capacidade de compensar perdas de no mínimo 30 lpm; Dispositivo para aumento temporizado da concentração de oxigênio (fiO2) a 100% para uso durante procedimento de aspiração de secreções, com retorno automático ao valor previamente ajustado; Controle da rampa de fluxo (rise time) ou controle automático. Modo de indicação e registros dos parâmetros: Volume corrente expirado e/ou inspirado; Frequência respiratória total; Relação I:E; Resistência das vias aéreas; Concentração da fração inspiratória de O2 (fiO2); Pressão das vias aéreas (pressão de pico ou máxima, pressão média das vias aéreas, pressão positiva contínua no final da expiração e pressão de plateau); Volume minuto; Tempo inspiratório de forma gráfica ou numérica; No mínimo 03 (três) curvas gráficas simultâneas (pressão, fluxo e volume por tempo) e 02 (dois) Loops em tempo real; Indicação visual na tela dos alarmes, com distinção de cores de acordo com a criticidade do evento; Indicação do disparo do ventilador ou paciente, com sinalização do esforço na curva de fluxo e/ou pressão através do Display ou Led; Permitir o registro de tendências, com auxílio de cursor para selecionar o momento de análise ideal; Complacência pulmonar; Força muscular (MIP/NIF) ou P0.1; PEEP intrínseca ou PEEP Total por comando específico para esta função e/ou pausa manual com registro em tela. Entradas e Saídas: Saída RS 232 e USB. Alarmes: Alarme de pressão inspiratória alta; Alarme de apneia; Volume minuto baixo;</p>				
--	--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

	<p>Frequência respiratória superior; Falha no suprimento de gás, bateria e energia elétrica; ventilador inoperante ou falha técnica. Segurança: Armazenamento dos parâmetros ventilatórios ao efetuar desconexão ou alta do paciente, evitando a perda dos parâmetros anteriormente ajustados com opção de mantê-los ou atualizá-los na tela stand-by; Apneia programável com ventilação de Backup em todos os modos espontâneos; Bateria interna recarregável para no mínimo 30 minutos de trabalho; com sistema de auto-teste ao ligar o equipamento, calibrações automáticas dos sensores, detecções de erros e falhas de funcionamento. Tensão de Alimentação: 220 VAC (F-N). Acessórios: 02 kit (um) Circuito paciente adulto/pediátrico autoclavável, completo (com drenos, y, cotovelos, linhas etc.), 01 (um) Braço de suporte para sustentação do circuito respiratório, 01 (uma) Mangueira de oxigênio, 01 (uma) Mangueira de ar comprimido, se aplicável, 01 (um) Pedestal para sustentação do equipamento</p>				
36	<p>ELETROCARDIOGRAFO: Possuindo 12 canais; bateria interna recarregável; 12 derivações simultâneas; Teclado alfanumérico multi-linguagem; Isolação: ~ 4000Vrms; - Impedância de entrada: =50M; - Resposta em frequência no intervalo: 0.10 -130Hz; - Sensitividade: 2.5, 5.0, 10.0, 20.0mm/mV ou maior; Ajuste automático da linha de base; AC filtro: 50Hz e 60Hz; -EMC filtro: 25Hz, 35Hz; Filtro de movimento: 0.05Hz, 0.15Hz, 0.25Hz; Filtro passa-baixo:</p>	UN D	5	Considerando a necessidade ter um na nova UTI e que é o resto é para consumo anual.	1 para nova uti e o resto para estoque de Segurança pois temos dois no diagnóstico e um em cada UTI.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

	<p>70Hz, 100Hz, 150Hz; CMRR: = 105dB; equipamento deve ser fornecido com impressora, computador para análise do exame (equipamento pode possuir monitor e teclado acoplado) ; possuindo software que possibilite prévisualização de impressão e resultado de diagnóstico com características editáveis e função de interpretação automática da análise; possuindo capacidade de gravar e rever os últimos 50 s formas de onda das 12 derivações ECG; diagrama que mostra a conectividade das 12 derivações com o paciente; Sistema inteligente de calibração de impressão; capacidade de armazenamento para mínimo 500 exames; análise de 122 tipos de arritmia; informação de uso em bateria, carga e carregamento da bateria; ganho de amplitude: 2.5 mm/mV, 5 mm/mV, 10 mm/mV; faixa de batimentos cardíacos: 30- 250 bpm; Incluindo: 02 Cabo Paciente de 10 vias; 01 Cabo Terra 06 Pêras precordiais adulto; 04 Clips Adulto para extremidades, impressora carrinho de transporte. Tensão 220 V (F-N).</p>				
37	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Digital, tipo plataforma, com tapete em borracha anti-derrapante, display de cristal líquido, pés reguláveis em borracha sintética, régua antropométrica com escala de 2,00 m, função tecla tara, capacidade máxima 200 kg, tensão 220 V (F-N)</p>	UN D	4	<p>Considerando que possuímos 17 clinicas neste hospital e deve ter uma em cada. Levando em contexto em consideração, demonstra-se que o quantitativo serve para reserva de urgência.</p>	ATA de reserva de emergência.
38	<p>FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR - Componentes: 1 cúpula geração luz diodo (LED), características adicionais: intensidade luminosa 150.000 lux, acessórios: c, sistema de</p>	UN D	10	<p>Considerando que possuímos 17 clinicas neste hospital e deve ter uma em cada. Levando em contexto em consideração,</p>	ATA de reserva de emergência.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

	emergência à bateria, tipo apoio: pedestal, rodízios com freio. Tensão 220 V (F-N).			demonstra-se que o quantitativo serve para reserva de urgência.	
39	<p>FOCO CIRÚRGICO DE TETO - Com duas cúpulas e com lâmpadas LED branco e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações: Fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à esma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; As duas cúpulas deverão ter diâmetro não inferior a 500 mm. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 100.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras;</p>	UN D	4	<p>Considerando solicitação da equipe Técnica deste Hospital conforme processo nº 0010553010: "Como já documentado cientificamente na literatura médica a videolaparoscopia sempre que possível é a melhor via de abordagem do paciente cirúrgico, tendo em vista menor resposta inflamatória ao trauma cirúrgico, havendo por consequência menor dor e menor tempo de recuperação pós operatória, desta forma permitindo alta hospitalar mais precoce quando comparado com a cirurgia aberta(laparotomica). Assim sendo, no fim, menor custo hospitalar tendo em vista a economia de diárias hospitalar quando comparados os métodos, além de maior rotatividade de pacientes. Desafogando de certa forma nosso sistema de saúde". E processo nº(0049.203976/2019-02) : "Válido salientar que sou cobrada pelos cirurgiões e inclusive recebo cobranças via "manuscrito", como o exemplo em anexo que trás reclamações dos eletro-cauterios,</p>	<p>Para Trocar os existentes que atendem o serviço de oncocirurgia e cirurgia bariátrica. Conforme solicitação da equipe 0010554233</p>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

	<p>Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável; Diâmetro de campo focal de ~ 210 mm, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; sistema de emergência (bateria), Tensão 220 V (F-N).</p>			<p>aspiradores e foco cirúrgico fixo."</p>	
40	<p>FOCO CIRÚRGICO DE TETO - Foco cirúrgico, tipo: de teto, componentes: 3 cúpulas geração luz diodo (LED), características adicionais: intensidade luminosa 160.000 lux, acessórios: câmera de vídeo no centro da cúpula, tipo apoio: manopla removível esterilizável. Tensão 220 V (F-N).</p>	UN D	1	<p>Considerando solicitação da equipe Técnica deste Hospital conforme processo nº 0010553010: Como já documentado cientificamente na literatura médica a videolaparoscopia sempre que possível é a melhor via de abordagem do paciente cirúrgico, tendo em vista menor resposta inflamatória ao trauma cirúrgico, havendo por consequência menor dor e menor tempo de recuperação pós operatória, desta forma permitindo alta hospitalar mais precoce quando comparado com a cirurgia aberta(laparotomica). Assim sendo, no fim, menor custo hospitalar tendo em vista a</p>	<p>Substituição de tecnologia dos existentes no Centro Cirúrgico deste Hospital.</p>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

				<p>economia de diárias hospitalar quando comparados os métodos, além de maior rotatividade de pacientes. Desafogando de certa forma nosso sistema de saúde. E processo nº(0049.203976/2019-02) : "Válido salientar que sou cobrada pelos cirurgiões e inclusive recebo cobranças via "manuscrito", como o exemplo em anexo que trás reclamações dos eletro-cauterios, aspiradores e foco cirúrgico fixo."</p>	
41	<p>REFRIGERADOR - capacidade de 250 à 299 Litros, bivolt, com as seguintes características: 03 prateleiras multi posições no refrigerador, gaveta multiuso removível, gaveta para legumes extra reforçado, prateleira profunda na porta, porta latas inteligente, pés niveladores, porta ovos, separador de garrafas, alimentação 220 V (F-N). Garantia de 12 meses.</p>	UN D	4	<p>Considerando que possuímos 17 clínicas e que é necessária uma em cada para guarda dos medicamentos.</p>	<p>para substituir as que apresentaram antieconômica sua recuperação e estão em Depósito para descarte.</p>
42	<p>OFTALMOSCÓPIO COM LENTES - 19 dioptrias, aberturas: 5, filtro: verde; lâmpada: xenon material da cabeça: abs; material do cabo: metal; acabamento do cabo: termoplástico tensão: 2.5 v; alimentação: 2 pilhas AA; botão liga/desliga: possui; clip de bolso: possui comprimento médio: 180 cm; peso máximo: 80 g.</p>	UN D	3	<p>Considerando que possuímos uma UTI NEONATAL e que se realiza avaliação oftalmológica nesses pacientes</p>	
43	<p>MESA CIRÚRGICA TIPO ESTRUTURA: Mesa cirúrgica radiotransparente com pernas articuladas e elétrica. Adjustment options using corded hand control, IR remote control: Height without padding</p>	UN D	2	<p>Considerando solicitação da equipe Técnica deste Hospital conforme processo nº 0010553010: "Como já documentado cientificamente na literatura médica a</p>	<p>Substituição de tecnologia dos existentes no Centro Cirúrgico deste Hospital para Cirurgias Especializadas</p>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

	<p>600 – 1,060 mm (23.6 – 42.7"); Trendelenburg +30° / -30°; Lateral tilt 20°; Lower back plate +80° / -40° Leg plates (adjustable individually or synchronously) +80° / -90°; Longitudinal shift 460 mm (18"); Flex / Reflex / Beach Chair; 0-position (horizontal position of operating table top); Foot locking ("Lock" / "Unlock"). Technical information: Max. overall load 450 kg (992 lbs); Operating table weight 320 kg (703 lbs); Complies with Medical Device Directive 93 / 42 / EEC. Dimensions: Length without accessories 865 mm (34.1"); Width without side rails 540 mm (21.3"); Width across side rails 592 mm (23.3. Tensão 220V(F-N).</p>			<p>videolaparoscopia sempre que possível é a melhor via de abordagem do paciente cirúrgico, tendo em vista menor resposta inflamatória ao trauma cirúrgico, havendo por conseqüência menor dor e menor tempo de recuperação pós operatória, desta forma permitindo alta hospitalar mais precoce quando comparado com a cirurgia aberta(laparotomica). Assim sendo, no fim, menor custo hospitalar tendo em vista a economia de diárias hospitalar quando comparados os métodos, além de maior rotatividade de pacientes. Desafogando de certa forma nosso sistema de saúde".</p>	<p>em Onco e Cirurgia Bariátrica.</p>
44	<p>BISTURI ELÉTRICO - Para uso em pacientes adultos e pediátricos, em cirurgias gerais. Deve funcionar nos modos bipolar e monopolar; possuir os modos de operação de corte, coagulação e misto (corte + coagulação). Para o modo monopolar, potência máxima de corte 400 w e potência máxima de coagulação 120 w. Para o modo bipolar, potência máxima de saída de 80 w. Sistema de monitoração de impedância de contato para placa de paciente; ajuste de aumento e diminuição de potência de comando manual ou por teclas blindadas no painel frontal que devem ser a prova de líquidos; acionamento de corte e coagulação através de caneta</p>	UN D	5	<p>Considerando que não possuímos estoque de segurança desse material que é suma importância para andamento das cirurgias e que atualmente existem 2 salas de cirurgia desativas F e H por falta de material. Considerando que não possuímos estoque de segurança desse material que é suma importância para andamento das cirurgias e que atualmente existem 2 salas de cirurgia</p>	<p>Portanto, para abertura de novos leitos de UTI necessitamos de mais 07 Sendo 2 para Reposição de outros setores. E o resto para consumo anual via ATA.</p>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

<p>comando manual, além do acionamento normal por pedal de duplo comando; acionamento do modo bipolar com pedal independente do monopolar; sinalização audiovisual com tons diferenciados em modo de corte e coagulação, permitindo a identificação da função que está sendo utilizada; ventilação natural por convecção; 03 modalidades de corte (baixo para tecidos delicados ou cirurgia laparoscópica; para corte limpo com pouca hemostasia e combinado para corte lento) independentemente da nomenclatura de cada fabricante; modalidades de coagulação: dessecação, fulguração e spray independentemente da nomenclatura de cada fabricante; 02 modalidades de bipolar: bipolar e microbipolar. Saídas de potência isoladas para os modos monopolar e bipolar; sistema de monitoração de placa paciente que bloqueie o funcionamento do equipamento na ocorrência de alguma falha na continuidade do cabo e ou conexão placa -cabo; indicador de impedância do contato da placa de paciente; alimentação elétrica em 220V(F-N) 60hz; indicação das potências máximas de saída em cada modo de operação. Acessórios: carro de transporte com rodízios e prateleira para acessórios; 01 pedal de acionamento duplo comando a prova d'água e explosão para uso em modo unipolar; 01 pedal de acionamento simples comando; 30 placas/eletrodo de retorno descartáveis adesivas sem cabo; 10 cabos para conexão de placas/eletrodos descartáveis; 04 pinça monopolar reta autoclavável; 04 cabos</p>		<p>desativas F e H por falta de material.</p>	
---	--	---	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

	autoclavável para conexão da pinça monopolar; 04 canetas monopolar de comando manual, reusável e autoclavável; 04 canetas monopolares reusáveis e autoclaváveis; 04 pinças bipolares reusáveis e autoclaváveis; 20 eletrodos revestidos descartáveis tipo lâmina ou similar; 20 eletrodos revestidos descartáveis tipo agulha ou similar; 1 placa tamanho adulto com cabo de conexão no bisturi e uma placa infantil.				
45	NOBREAK - Tensão: entrada e saída (bivolt automático), 10 tomadas padrão NBR em vigência, com auto teste ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias, com leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede). Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia. Fusível: reparável. Com informações de proteções: curto-circuito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro, potência 3000 va.	UN D	20	Considerando o parque de equipamentos que necessitam para proteção do circuito elétrico a exemplo de maquinas de ultrassonografia e para Torres de Video.	2 para o item 51 desta solicitação. 5 para substituição dos aparelhos de ultrassom. E o resto para reserva técnica.
46	FORNO MICROONDAS INDUSTRIAL - Capacidade mínima de 30 litros, em aço inox, timer, display digital, relógio, luz interna, relógio, termostato, autolimpante, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador, 220 V de voltagem, funcionamento elétrico; preferencialmente na cor branca; certificado pelo INMETRO.	UN D	2		
47	FOGÃO ELÉTRICO RESISTIVO DE MESA - 02 (duas) bocas, em aço inoxidável, com 02 placas aquecedoras medindo aproximadamente 180 mm de diâmetro, com 1913 W cada placa; 02 termostatos,	UN D	2		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

	painel indicativo de nível de calor, 220 V, potência maior que 1900 W, altura aproximada 110 mm (com os pés), largura aproximada 250 mm; comprimento de selagem de 300 mm a 320 mm; certificado pelo INMETRO.				
48	<p>POLTRONA PRESIDENTE: Material: Tecido Couro nas cores brancas ou pretas e as partes sem couro em aço escovado; Braços: Prateado acolchoado; Mecanismo: Inclinação com base giratória inclinável, com regulagem de altura, com braços; Levantamento: A gás; Base: 35 cm prateada; Roda: Nylon; Dimensões aproximadas (L x P x A) : 64.5 x 74 x 110.5-118 cm; Peso: 15,95 Kg; Peso Máximo Suportado: 140 Kg; certificação OHSAS 18001 ouBS 8800, ISO 9000; certificação Imetro e garantia de 12 meses e 4 rodas sobressalentes para manutenção.</p>	und	10	Considerando que após análise deste setor de patrimônio verificou-se a necessidade de substituição das Poltronas dos Diretores e Gerentes desta unidade tendo em vista que as existentes possuem mais de 5 anos e apresentam rasgos em seu tecido.	1 para Direção Geral 1 para Direção Técnica 1 para Direção assistencial e 07 para as Gerencias Administrativa, manutenção, Recursos Humanos, Patrimônio, Engenharia Clínica.
49	<p>KIT FONTE DE LUZ COM 2 AFASTADORES E 01 CABO DE FIBRA ÓPTICA. 01 Afastador Aufrich com Fibra Óptica; 01 fonte de luz; 01 Afastador Universal com Fibra Óptica 14 cm; 01 Cabo de Fibra Óptica Autoclavável 2,0 metros; fonte 90 Watts. Lúmens: 3.300; Segurança: Sistema de proteção contra superaquecimento com indicação no display; Luz: Intensidade de luz controlável (0 a 100) %; Temperatura de cor: 6000 K; Dimensões: 21 cm x 19,5 cm x 15,0 cm; Peso: 1,5 Kg; Alimentação: 240 F-N; Conector compatível com diversos modelos através de adaptadores.</p>	UN D	01	Considerando o solicitado pelo Departamento de Cirurgia Plastica esse equipamento ajudará a melhor técnica necessária para cirurgias de mamoplastia.	primeira aquisição.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

METODOLOGIA

Informamos que para a elaboração do Anexo I, seguimos as solicitações dos setores atendidos listados no Despacho HB-GAD (7000085), além dos parâmetros da "Programação Arquitetônica de Unidades Funcionais de Saúde", Vol. Nº 1, 1ª Edição, Soma SUS, MINISTÉRIO DA SAÚDE, como referência bibliográfica, e em pesquisas ao site no link: <http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>, destacamos que o Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde - SOMA SUS, é uma ferramenta elaborada pela equipe técnica da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, para auxiliar gestores e técnicos de Instituições de saúde a planejar, avaliar e elaborar projetos de investimentos em infraestrutura, baseada em Resoluções, Portarias e Documentos Técnicos, entretanto, visando a economicidade foram solicitados os materiais permanentes nos quantitativos mínimos para o funcionamento da Clínica.

Considerando o princípio da continuidade, também chamado de Princípio da Permanência, consiste na proibição da interrupção total do desempenho de atividades do serviço público prestadas a população e seus usuários, outrossim considerando que trata-se de SRP para bens patrimoniais. Considerando que esses são trocados apenas quando definidos como antieconômicos ou irrecuperáveis não podendo ser estimado o tempo exato que isso irá ocorrer, portanto, esta modalidade de ATA de Registro de Preço mostra-se tão importante para aquisição desse acervo Patrimonial consoante ao Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013 em seu Art 3º; "IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Portanto, as quantidades solicitadas tratam-se de aproximações não sendo possível definir a quantidade exata pois são bens de natureza permanente. Sendo o que tínhamos para o momento, segue abaixo lista dos materiais e justificativa.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Nazario Kassburg, Chefe de Núcleo**, em 08/06/2020, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **WRANGLER GONÇALVES BLODOW, Agente**, em 09/06/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011801183** e o código CRC **57176F57**.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA/SUPEL/RO**

ANEXO II DO EDITAL

QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
01	CADEIRA DE BANHO - Com rodas - Construída em liga alumínio aeronáutico temperado. Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo. Pintura epóxi. Eixos reforçados de aço. Encosto 100% capota impermeável. Exclusivo sistema de fechamento frontal. Rodas traseiras em alumínio raíadas, com protetor de raios, aro 20" pneus maciços. Aro de impulso em nylon. Rodas dianteiras maciças de 6", com garfo de alumínio. Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas rodas traseiras. Freios bilaterais. Apoio de braços removível. Apoio de pés tipo plataforma fixa e regulável na altura. Assento com abertura frontal: largura 50 (cm), Largura total (cm) 64, Profundidade assento 40 (cm), Altura encosto 30 (cm) Profundidade total 90 (cm) Peso total 15 (kg) máximo, Tolerância de peso 100 (kg), Garantia estrutura 24 (meses) mínimo.	UND.	100	396,97	39.697,00	ME/EPP
02	SUPORTE HAMPER - em aço inox, com armação tubular, pés com rodízio e trava, saco em lona lavável capacidade de 50 litros.	UND.	100	271,95	27.195,00	ME/EPP
03	MESA AUXILIAR - Com armação em tubo de aço inox redondo de 7/8" x 1,2 mm. Tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável, acabamento sem arestas cortantes, rodízios de 3" aproximadamente. Medidas: 40 x 40 x 80 cm.	UND.	30	377,83	11.334,90	ME/EPP
04	MESA AUXILIAR - em inox, tampo e prateleira em chapa de aço. Pés em tubo de 1 x 1.20 mm, com ponteiros de borracha. Acabamento em pintura epóxi. Com rodízios.	UND.	30	495,20	14.856,00	ME/EPP
05	MESA AUXILIAR - com tamanho de 43 x 93 x 80 cm - com rodízios, pés em tubo de aço inox redondo; tampo e prateleira em chapa de aço de aço inox; pés com rodízios giratórios de 3 polegadas de diâmetro.	UND.	30	327,22	9.816,60	ME/EPP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
06	MESA DE MAYO - estrutura confeccionada em armação tubular em aço inoxidável, altura regulável por rosetas com 03 (três) pés, 03 (três) rodízios giratórios durável, acompanha bandeja em aço inoxidável com medidas de 49 x 33 x 1,5 cm, de altura mínima de 1,25m e mínima de 0,87 m.	UND.	30	337,80	10.134,00	ME/EPP
07	MESA AUXILIAR - semi circular (meia lua) - em inox, em estrutura em tubo de aço inox redondo; tampo e prateleira em chapa de aço inox; com tampo e prateleira com quadro reforçado; pés com rodízios giratórios de no mínimo 3 polegadas de diâmetro. Com dimensões: 1200 x 400 x 800 mm.	UND.	30	789,73	23.691,90	ME/EPP
08	CAMA FOWLER ADULTO - 2 manivelas dimensões 190x90, com rodízios - cabeceira e peseira deverão ser removíveis e fabricadas em polietileno. A base em tubo 50 x 30 x 1,5 mm no mínimo. Com pés recuados e totalmente revestidos com em material termoplástico. Conter painel lateral decorativo em toda a extensão do leito. A estrutura do estrado deverá ser construída em longarinas de aço de 3,2 mm no mínimo, e perfilado em U. Estrado deverá ser articulado em 4 partes em chapa de aço 1,5 mm mínimo, devesa possibilitar os movimentos Fowler, Trendelemburg, dorso, joelhos e vascular e ser comandados por duas manivelas escamoteáveis cromados com braços de baquelita. O sistema de acionamento dos movimentos deverá ser em tubo redondo de 35 x 1,5 mm no mínimo. Conter dois pares de grades laterais, sendo um par no dorso e um par na perna, de atuação independente, fabricadas em polietileno, com movimentação pelo sistema de pistão, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com trava de segurança. Deverá ser provida de para-choques redondo nos quatros pontos da cama. Todas as partes metálicas deverá ter tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica.	UND.	225	3.849,58	866.155,50	AMPLA
09	CADEIRA DE RODAS - Construída em alumínio aeronáutico, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em	UND.	30	1.641,00	49.230,00	ME/EPP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
	Nylon, encosto com regulagem de altura, almofada em espuma, rodas traseiras de 24", em alumínio com pneus anti-furo, rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon, sistema de desmontagem rápida nas rodas traseiras "quick release" freios bilaterais reguláveis, protetores de roupa apoio para pés, articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura, apoio para braços escamoteáveis. Placa com 2 posições para regulagem do centro de gravidade, rodas anti-tombo, Capacidade para 120 Kg, Larguras do assento 46 cm, Profundidade do assento: 40 cm, altura do encosto: 40 cm, pintada no encosto na parte traseiro com iniciais da unidade hospitalar. Garantia de 1 (um) ano.					
10	ESCADAS - Altura do primeiro degrau - 18 cm, aproximadamente; Altura do Segundo degrau - 32 cm, aproximadamente; Largura do degrau - 16 cm, aproximadamente; Comprimento do degrau - 38 cm, aproximadamente. Proteção em toda lateral. Que suporte até 120 kg e com piso emborrachado.	UND.	300	122,79	36.837,00	ME/EPP
11	POLTRONA -Estrutura em tubo de aço carbono, movimentos acionados através de alavanca lateral reclinável por amortecedor a gás, permite várias posições e retorno automático a posição inicial, braços e peseiras articuláveis em extensão concomitante ao encosto, pés com ponteiros plásticos, estofado em espuma D28 revestido em courvim, cor verde ,com acabamento em pintura epóxi, altura do encosto: +-,24m Altura do assento: 0,51 m,comprimento posição reclinada: 1,70 cm,largura do encosto: 0,57 m,largura do assento: 0,56 m,profundidade do assento: 0,45 m.	UND.	225	715,91	161.079,75	AMPLA
12	SUPORTE DE SORO: Construído em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido. Coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada, com anel para evitar amassamento e desgaste da haste, regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta, haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede, com 4 ganchos em forma de cruz. Base revestido em nylon, com 5 pés com rodízios Altura mínima: 1,70 m, altura Máxima: 2,28 m.	UND.	300	212,64	63.792,00	ME/EPP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
13	CADEIRA FIXA - Com quatro pés, em material lavável, assento em polipropileno, encosto de polipropileno, que suporte ate 100 kg, de cor verde.	UND.	100	112,08	11.208,00	ME/EPP
14	ARMÁRIO ARQUIVO - com tampo em chapa de aço 24 e corpo 26 ou todo em chapa 24 com 4 (quatro) gavetas com rolamentos em aço na cor cinza.	UND.	10	562,24	5.622,40	ME/EPP
15	MESA RETA - produzida em MDP, contendo duas gavetas com chave, tamanho: 1400 x 700 x 740. Cor: Bege claro.	UND.	10	795,00	7.950,00	ME/EPP
16	BELICHE em estrutura total de madeira maciça torneada de alta durabilidade; envernizada ou pintada à tinta esmalte sintético nas cores branca ou marrom; deve acompanhar escada e uma grade na parte superior da cama para proteção lateral. Medidas mínimas de cada cama: 190 cm de comprimento, 80 cm de largura, altura total da beliche máxima 160 cm; com junções reforçadas com parafusos; estrado c/ no mínimo 06 travessas; as camas podem ser usadas individualmente caso haja necessidade, devem acompanhar colchões simples de solteiro nas dimensões das camas, de espuma 100% poliuretano densidade D-33, suporte de peso até 120 Kg, com tratamento anti-mofo, antiácaro e antialérgico, com certificado de garantia; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes, considerando a Norma da ABNT NBR 15996-1:2011 quando couber.	UND.	10	981,68	9.816,80	ME/EPP
17	ROPEIRO - De aço, com 10 portas, em pintura eletrostática a pó, tranca resistente que permita a colocação de cadeado, Especificações Mínimas Altura:190 cm Largura: 60 Cm Profundidade:40 cm.	UND.	30	588,20	17.646,00	ME/EPP
18	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - Especificações mínimas: tecla de rediscagem (flasch), teclado, localizador de fone,3 (três) opção de volumes de áudio, com pelo menos um tipo de toque de campainha, 220V, 20 canais com busca automática, com busca automática, com 2 (duas) cargas de bateria reserva, na cor preto. Garantia de 12 meses.	UND.	10	96,95	969,50	ME/EPP
19	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO - Contendo as seguintes especificações mínimas: com fio, de mesa e parede, tecla de rediscagem	UND.	50	44,65	2.232,50	ME/EPP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
	(flasch), teclado, 3 (três) opção de volumes de áudio, com pelo menos um tipo de toque de campainha, 220v, 20 canais com busca automática, com busca automática, com 2 (duas) cargas de bateria reserva, na cor preto. Garantia de 12 meses.					
20	DIVÃ PARA EXAME - Em estrutura deve ser em tubo redondo de 31,75 x 1,2 mm, o leito deve ser estofado com espuma d-28, com 0,06 m de espessura, revestido em courvin. Ter a cabeceira regulável através de cremalheira (em ate 4 posições) no mínimo e ou régua-telescópica. Todas as partes metálicas deverá ter tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Pés devem ser com ponteiros plásticos. Capacidade de carga no mínimo 120 kg. Dimensões máximas: 1,80 x 0,65 x 0,85 m. (variação de 5% na dimensão). Ou de melhor qualidade. Acessório que deve acompanhar do divã suporte pata lençol descartável. O produto deverá possuir registro/cadastro do produto na ANVISA; teste de corrosão por exposição a nevoa salina, para as partes metálicas que irão receber tratamento anti-ferruginoso, que assegure a resistência à corrosão em câmara de nevoa salina de no mínimo 300 horas, deve ser comprovada por laudo de ensaio de conformidade NBR.	UND.	15	810,60	12.159,00	ME/EPP
21	DIVÃ PARA EXAME - Em estrutura deve ser em tubo redondo de 31,75 x 1,2 mm, o leito deve ser estofado com espuma d-28, com 0,06 m de espessura, revestido em courvim. Ter a cabeceira regulável através de cremalheira (em ate4 posições) no mínimo e ou régua-telescópica. Todas as partes metálicas deverá ter tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Pés devem ser com ponteiros plásticos. Capacidade de carga no mínimo 120 kg. Dimensões máximas: 1,80 x 0,65 x 0,65 m. (variação de 5% na dimensão). Ou de melhor qualidade. Acessório que deve acompanhar do divã suporte pata lençol descartável. O produto deverá possuir	UND.	25	810,60	20.265,00	ME/EPP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
	registro/cadastro do produto na ANVISA; teste de corrosão por exposição a nevoa salina, para as partes metálicas que irão receber tratamento antiferruginoso, que assegure a resistência à corrosão em câmara de nevoa salina de no mínimo 300 horas, deve ser comprovada por laudo de ensaio de conformidade NBR.					
22	BEBEDOURO - Bebedouro para água mineral, de coluna, compatível com galões de 20 litros, torneiras natural e gelada, com perfurador de tampa de garrafão, em aço inox. Tensão nominal 220 V monofásica.	UND.	30	573,76	17.212,80	ME/EPP
23	BEBEDOURO INDUSTRIAL – Fabricado em aço Inox, brilhante, 2 torneira em inox altura proporcional para atender cadeirante. Filtro externo, Composto de Carvão ativado e Celulose, torneira em inox, altura 1,44 cm, Frente: 60 cm, lateral: 50 cm, peso máximo 60 kg, armazena: 100L, /h,Gás refrigerante Ecológico R 134A, termostato regulador de temperatura, Voltagem 220V/380V, que acompanhe 10 unidades de refil do filtro para atender as substituição.	UND.	10	1.931,17	19.311,70	ME/EPP
24	CADEIRA COM RODÍZIO OU TRAPEZOIDAL COM ASSENTO - Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12 mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45 mm), de densidade entre 50/60 kg/m ³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil e contra assento e borda protetor único produzido em polipropileno injetado. Dimensões do assento 450 x 440 mm (L x P) Encosto - Espaldar baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12 mm), estofada em espuma de poliuretano injetado (espessura 24 a 45 mm) de densidade entre 50/60 kg/m ³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil, e contra encosto e borda protetores únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto	UND.	225	296,10	66.622,50	AMPLA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
	415 x 320 mm (L x H). Acabamento - Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de 210 °C. ESTRUTURA - Composta por 2 tubos dobrados em forma de 3U produzidos em aço Ø22,2 mm (espessura 1,5 mm), soldados perpendicularmente a 2 travessas paralelas de apoio do assento, produzidas em aço Ø22,2 mm (espessura 1,9 mm), entre as quais é soldada chapa de fixação da mola do encosto medindo 160 x 75 mm (L x P) (espessura 4,7 mm). Recebe 4 sapatas articuláveis produzidas em polipropileno, encaixadas nas 4 extremidades dos tubos ou estrutura em forma trapezoidal produzida em tubo de aço Ø25,4 mm (espessura 1,5 mm), e 2 travessas soldadas na estrutura, produzidas em aço Ø25,4 mm (espessura 1,5 mm) entre as quais é soldada chapa de fixação da mola do encosto medindo 135 x 75 mm (L x P) (espessura 4,7 mm). Recebe 4 sapatas de formato trapezoidal produzidas em polipropileno, fixadas na estrutura. Sem apoio de braço - cor verde.					
25	CARRO CURATIVO – Em Inox Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de mínimo 03”, acompanha 01 balde 5 litros em inox, 01 bacia 3 litros inoxidável. Dimensões: 0,75 m X 0,45 m larg. X 0,80 m altura.	UND.	30	1.031,63	30.948,90	ME/EPP
26	CADEIRA DE BANHO COM RODAS (OBESO) - Em estrutura: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de ø 1¼ x 1,50 mm. Encosto: Confeccionado em chapa de aço inoxidável de 1,20 mm. Assento: Confeccionado em chapa de aço inoxidável de 1,20 mm, estruturado com tubo de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,20 mm. Rodízios: Giratórios de ø 8”, sendo 2 com freios traseiros, dimensões Úteis: 0,71 x 0,53 x 0,43 assento (C x L x A). Dimensões Externas: 0,98 x 0,78 x 0,92 total (C x L x A). Capacidade: 300 Kg. Peso: Máximo 40 Kg. Garantia de	UND.	17	903,25	15.355,25	ME/EPP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
	um ano. O produto deve conter selo do Inmetro, atendendo ao disposto na ABNT NBR ISO 7176 e apresentar registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.					
27	CADEIRA DE RODAS (OBESO) - Em aço carbono com pintura epóxi, monobloco, coma poio para braços escamoteável. Apoio para pés removível. Assento reforçado com tiras tensoras especiais. Almofada em espuma no assento. Argolão em aço pintado (prata com verniz). Indicada para usuários até 250 kg. O produto deve conter selo do Inmetro, atendendo ao disposto na ABNT NBR ISO 7176 e apresentar registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	UND.	17	1.500,00	25.500,00	ME/EPP
28	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO - De fibra, lamina fibra óptica reutilizável adulto laminas curva com numeração 1 a 5, com estojo.	UND.	40	1.210,00	48.400,00	ME/EPP
29	KIT LARINGOSCÓPIO NEONATAL - De fibra, lamina fibra óptica reutilizável infantil (neonatal) laminas reta com numeração 00, 0, 1, 2 e 3 com estojo.	UND.	10	995,00	9.950,00	ME/EPP
30	CARRINHO DE TRANSPORTE - tipo (supermercado) capacidade 210 L, peso máximo 20 kg, dimensões de aproximadamente 100 x 56 x 110.	UND.	20	618,17	12.363,40	ME/EPP
31	BALDE -Em material de inox, capacidade de 5 (cinco) litros.	UND.	200	39,56	7.912,00	ME/EPP
32	COMADRE - Em material de inox, de,40 x 28 cm, com capacidade 3,5 L, estilo pá.	UND.	200	158,21	31.642,00	ME/EPP
33	PAPAGAIO - Em material de inox com capacidade de 1(um) litro.	UND.	200	93,92	18.784,00	ME/EPP
34	CARRO DE EMERGÊNCIA - fabricado em monobloco de polímero de alto impacto com tecnologia antibacteriana, tendo afixados a esse monobloco, um arco de tubo de aço e dois tubos de aço reforçado, com acabamento em pintura epóxi-pó, para permitir encaixe dos rodízios com a carroceria do carro, dotado de puxador direcionador escamoteável com trava em aço inox, produzido em polipropileno, sistema integrado de fechamento total de todos os compartimentos em aço inox, gavetas de medicamentos em polímero com tecnologia antibacteriana com abertura das mesmas em 100 % através de trilhos	UND.	5	2.824,75	14.123,75	ME/EPP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
	telescópicos de metal, possibilidade de remoção das gavetas para limpeza, braço da bandeja para colocação de cardioversor em aço inox, com movimento de 90° e bandeja em aço inox com movimento de rotação de 180° para acomodar o desfibrilador medindo aproximadamente 471 x 362 mm, suportando peso de aproximadamente 20 kg, que acompanhe tábua para massagem cardíaca em acrílico 8 mm medindo 600 x 586 mm, dispositivo superior com tampa em acrílico cristal com trava contendo divisória para material em polímero, acompanha 3 container frontais em acrílico e polímero, porta objetos na parte superior em acrílico de no mínimo 4 mm, com rodízios de no mínimo 5' com garfo giratório em nylon poliamida cor gelo, rolamentos de esfera no giro do cabeçote revestida em PVC, núcleo da roda em nylon poliamida, rolamento esfera, eixo do rodízio e espiga de fixação em aço carbono 1010/1020, o rodízio com freio possui sistema de freio que atua bloqueando o giro do rodízio e freando a roda de diâmetro externo, sendo dois traseiro dotado de freio. Medidas: comprimento 982 mm, largura: 581 mm, altura 895 mm aproximadamente, peso aproximado de 62 kg no máximo. Acompanhado uma tábua para massagem cardíaca, 02 gavetas em polímero, suporte de cardioversor, divisória em polímero para a gaveta, 01 braço móvel e bandeja em aço inox, um suporte de soro em aço inox, suporte para tubo de oxigênio em aço inox, divisória em polímero para ,com compartimento superior, dispositivo em acrílico para armazenar materiais, uma divisória em polímero para gaveta, suporte aramado par bomba de vácuo medindo aproximadamente 281 x 381 mm, 1 calha de tomada c. 4 tomadas e cabo de 2 m 220v, dentro das normas em vigência.					
35	VENTILADOR PULMONAR ADULTO E PEDIÁTRICO - Característica de utilização: Pacientes adultos e pediátricos. Tipo de montagem: Sobre pedestal com rodízios giratórios dirigíveis e freio, permitindo transporte entre leitos. Princípio de funcionamento: Eletromecânico, com sensibilidade a fluxo e/ou	UND.	23	17.300,00	397.900,00	AMPLA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
	<p>pressão; por pressão positiva, invasivo e não invasivo (com compensação de vazamento). Características de construção: Blender eletrônico interno; Sistema de nebulização; Possuir capacidade de atualização de software; Monitor gráfico colorido de parâmetros respiratórios, com software em idioma português, incorporado ao equipamento, com tela de no mínimo 10” sensível ao toque e possibilidade de angulação/inclinação da tela; Capaz de operar com redes canalizadas de ar comprimido e oxigênio ou somente com Ar comprimido (turbina) ou somente com Oxigênio; Sensor de fluxo universal para qualquer tipo de paciente, autoclavável, distal ao paciente, interno ao equipamento, não possibilitando contato direto com usuário; Dispositivo de medição da concentração de FIO2 por célula galvânica, interna, não permitindo conexões externas ao equipamento; Indicação visual e sonora do alarme. Faixa de funcionamento: Frequência respiratória de 4 a 150 rpm, ou intervalos maiores; Fluxo até 180 L/min; Volume Corrente de 20 ml a 2000 ml, ou intervalos maiores; Tempo Inspiratório de 0,1 a 5s ou intervalos maiores; Concentração de Oxigênio de 21 a 100%; PEEP até 50 cmH2O, ou intervalos maiores; Pressão controlada e de suporte de 1 a 95 cmH2O, ou intervalos maiores; Faixa de ajuste de sensibilidade por fluxo de 0,5 a 5 L/min ou de 0 a 100% do biasflow, sensibilidade expiratória na pressão de suporte de 5 a 70%. Tipos de Controles: Ventilação assistida/controlada (A/C) a volume e a pressão; Ventilação Mandatória intermitente sincronizada a Volume e Pressão (SIMV/P, SIMV/V e SIMV/PRVC); Pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP); Ventilação com Suporte de Pressão (PSV); Ventilação com volume controlado e pressão regulada (PRVC); Ventilação Não Invasiva (VNI) com capacidade de compensar perdas de no mínimo 30 lpm; Dispositivo para aumento temporizado da concentração de oxigênio (fiO2) a 100% para uso durante procedimento de aspiração de secreções, com retorno automático ao valor previamente ajustado; Controle da rampa de fluxo (rise time) ou controle automático.</p>					

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
	<p>Modo de indicação e registros dos parâmetros: Volume corrente expirado e/ou inspirado; Frequência respiratória total; Relação I:E; Resistência das vias aéreas; Concentração da fração inspiratória de O2 (fiO2); Pressão das vias aéreas (pressão de pico ou máxima, pressão média das vias aéreas, pressão positiva contínua no final da expiração e pressão de plateau); Volume minuto; Tempo inspiratório de forma gráfica ou numérica; No mínimo 03 (três) curvas gráficas simultâneas (pressão, fluxo e volume por tempo) e 02 (dois) Loops em tempo real; Indicação visual na tela dos alarmes, com distinção de cores de acordo com a criticidade do evento; Indicação do disparo do ventilador ou paciente, com sinalização do esforço na curva de fluxo e/ou pressão através do Display ou Led; Permitir o registro de tendências, com auxílio de cursor para selecionar o momento de análise ideal; Complacência pulmonar; Força muscular (MIP/NIF) ou P0.1; PEEP intrínseca ou PEEP Total por comando específico para esta função e/ou pausa manual com registro em tela. Entradas e Saídas: Saída RS 232 e USB. Alarmes: Alarme de pressão inspiratória alta; Alarme de apneia; Volume minuto baixo; Frequência respiratória superior; Falha no suprimento de gás, bateria e energia elétrica; ventilador inoperante ou falha técnica. Segurança: Armazenamento dos parâmetros ventilatórios ao efetuar desconexão ou alta do paciente, evitando a perda dos parâmetros anteriormente ajustados com opção de mantê -los ou atualizá -los na tela stand -by; Apneia programável com ventilação de Backup em todos os modos espontâneos; Bateria interna recarregável para no mínimo 30 minutos de trabalho; com sistema de auto -teste ao ligar o equipamento, calibrações automáticas dos sensores, detecções de erros e falhas de funcionamento. Tensão de Alimentação: 220VAC (F - N). Acessórios: 02 kit (um) Circuito paciente adulto/pediátrico autoclavável, completo (com drenos, y, cotovelos, linhas etc.), 01 (um) Braço de suporte para sustentação do circuito respiratório, 01 (uma)</p>					

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
	Mangueira de oxigênio, 01 (uma) Mangueira de ar comprimido, se aplicável, 01 (um) Pedestal para sustentação do equipamento.					
36	ELETROCARDIOGRAFO: Possuindo 12 canais; bateria interna recarregável; 12 derivações simultâneas; Teclado alfanumérico multi-linguagem; Isolação: ~ 4000Vrms; - Impedância de entrada: =50M; - Resposta em frequência no intervalo: 0.10 -130Hz; - Sensitividade: 2.5, 5.0, 10.0, 20.0mm/mV ou maior; Ajuste automático da linha de base; AC filtro: 50Hz e 60Hz; -EMC filtro: 25Hz, 35Hz; Filtro de movimento: 0.05Hz, 0.15Hz, 0.25Hz; Filtro passa-baixo: 70Hz, 100Hz, 150Hz; CMRR: = 105dB; equipamento deve ser fornecido com impressora, computador para análise do exame (equipamento pode possuir monitor e teclado acoplado) ; possuindo software que possibilite prévisualização de impressão e resultado de diagnóstico com características editáveis e função de interpretação automática da análise; possuindo capacidade de gravar e rever os últimos 50s formas de onda das 12 derivações ECG; diagrama que mostra a conectividade das 12 derivações com o paciente; Sistema inteligente de calibração de impressão; capacidade de armazenamento para mínimo 500 exames; análise de 122 tipos de arritmia; informação de uso em bateria, carga e carregamento da bateria; ganho de amplitude: 2.5mm/mV, 5mm/mV, 10mm/mV; faixa de batimentos cardíacos: 30- 250bpm; Incluindo: 02 Cabo Paciente de 10 vias; 01 Cabo Terra 06 Pêras precordiais adulto; 04 Clips Adulto para extremidades, impressora carrinho de transporte. Tensão 220V (F-N).	UND.	5	7.224,89	36.124,45	ME/EPP
37	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Digital, tipo plataforma, com tapete em borracha anti-derrapante, display de cristal líquido, pés reguláveis em borracha sintética, régua antropométrica com escala de 2,00 m, função tecla tara, capacidade máxima 200 kg, tensão 220V (F-N).	UND.	4	1.055,57	4.222,28	ME/EPP
38	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR - Componentes: 1 cúpula geração luz diodo (led), características adicionais: intensidade luminosa 150.000	UND.	8	9.282,50	74.260,00	AMPLA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
	lux, acessórios: c, sistema de emergência à bateria, tipo apoio: pedestal, rodízios com freio. Tensão 220 V (F-N).					
39	FOCO CIRÚRGICO DE TETO - Com duas cúpulas e com lâmpadas LED branco e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações: Fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à esma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; As duas cúpulas deverão ter diâmetro não inferior a 500 mm. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 100.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável; Diâmetro de campo focal de ~ 210 mm, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de	UND.	3	87.718,75	263.156,25	AMPLA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
	temperatura sobre o cirurgião e paciente; sistema de emergência (bateria), Tensão 220 V (F-N).					
40	FOCO CIRÚRGICO DE TETO - Foco cirúrgico, tipo: de teto, componentes: 3 cúpulas geração luz diodo (led), características adicionais: intensidade luminosa 160.000 lux, acessórios: câmera de vídeo no centro da cúpula, tipo apoio: manopla removível esterilizável. Tensão 220 V (F-N).	UND.	1	27.200,00	27.200,00	ME/EPP
41	REFRIGERADOR - capacidade de 250 à 299 Litros, bivolt, com as seguintes características: 03 prateleiras multi posições no refrigerador, gaveta multiuso removível, gaveta para legumes extra reforçado, prateleira profunda na porta, porta latas inteligente, pés niveladores, porta ovos, separador de garrafas, alimentação 220 V (F-N). Garantia de 12 meses.	UND.	4	1.442,00	5.768,00	ME/EPP
42	OFTALMOSCÓPIO COM LENTES - 19 dioptrias, aberturas: 5, filtro: verde; lâmpada: xenon material da cabeça: abs; material do cabo: metal ; acabamento do cabo: termoplástico tensão: 2.5 v ; alimentação: 2 pilhas AA ; botão liga/desliga: possui ; clip de bolso: possuir comprimento médio: 180 cm ; peso máximo: 80g.	UND.	3	594,19	1.782,57	ME/EPP
43	MESA CIRÚRGICA TIPO ESTRUTURA: Mesa cirurgica radiotransparente com pernas articuladas e eletrica. Adjustment options using corded hand control, IR remote control: Height without padding 600 – 1,060 mm (23.6 – 42.7") Trendelenburg +30° / -30°, Lateral tilt 20°, Lower back plate +80° / -40°, Leg plates (adjustable individually or synchronously) +80° / -90°, Longitudinal shift 460 mm (18"), Flex / Reflex / Beach Chair, 0-position (horizontal position of operating table top), Foot locking ("Lock" / "Unlock"). Technical information: Max. overall load 450 kg (992 lbs), Operating table weight 320 kg (703 lbs), Complies with Medical Device Directive 93 / 42 / EEC. Dimensions Length without accessories 865 mm (34.1"), Width without	UND.	2	37.000,00	74.000,00	ME/EPP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
	side rails 540 mm (21.3"), Width across side rails 592 mm (23.3. Tensão 220 V(F-N).					
44	BISTURI ELÉTRICO - Para uso em pacientes adultos e pediátricos, em cirurgias gerais. Deve funcionar nos modos bipolar e monopolar; possuir os modos de operação de corte, coagulação e misto (corte + coagulação). Para o modo monopolar, potência máxima de corte 400 w e potência máxima de coagulação 120w. Para o modo bipolar, potência máxima de saída de 80 w. Sistema de monitoração de impedância de contato para placa de paciente; ajuste de aumento e diminuição de potência de comando manual ou por teclas blindadas no painel frontal que devem ser a prova de líquidos; acionamento de corte e coagulação através de caneta comando manual, além do acionamento normal por pedal de duplo comando; acionamento do modo bipolar com pedal independente do monopolar; sinalização audiovisual com tons diferenciados em modo de corte e coagulação, permitindo a identificação da função que está sendo utilizada; ventilação natural por convecção; 03 modalidades de corte (baixo para tecidos delicados ou cirurgia laparoscópica; para corte limpo com pouca hemostasia e combinado para corte lento) independentemente da nomenclatura de cada fabricante; modalidades de coagulação: dessecção, fulguração e spray independentemente da nomenclatura de cada fabricante; 02 modalidades de bipolar: bipolar e microbipolar. Saídas de potência isoladas para os modos monopolar e bipolar; sistema de monitoração de placa paciente que bloqueie o funcionamento do equipamento na ocorrência de alguma falha na continuidade do cabo e ou conexão placa-cabo; indicador de impedância do contato da placa de paciente; alimentação elétrica em 220 V (F-N) 60hz; indicação das potencias máximas de saída em cada modo de operação. Acessórios: carro de transporte com rodízios e prateleira para acessórios; 01 pedal de acionamento duplo comando a prova d'água e explosão para uso em modo unipolar; 01 pedal de acionamento simples comando; 30	UND.	4	30.006,00	120.024,00	AMPLA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
	placas/eletrodo de retorno descartáveis adesivas sem cabo; 10 cabos para conexão de placas/eletrodos descartáveis; 04 pinça monopolar reta autoclavável; 04 cabos autoclavável para conexão da pinça monopolar; 04 canetas monopolar de comando manual, reusável e autoclavável; 04 canetas monopolares reusáveis e autoclaváveis; 04 pinças bipolares reusáveis e autoclaváveis; 20 eletrodos revestidos descartáveis tipo lâmina ou similar; 20 eletrodos revestidos descartáveis tipo agulha ou similar; 1 placa tamanho adulto com cabo de conexão no bisturi e uma placa infantil.					
45	NOBREAK - Tensão: entrada e saída (bivolt automático), 10 tomadas padrão NBR em vigência, com auto teste ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias, com leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede). Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia. Fusível: reparável. Com informações de proteções: curto-circuito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro, potência 3000 va.	UND.	20	1.947,16	38.943,20	ME/EPP
46	FORNO MICROONDAS INDUSTRIAL - Capacidade mínima de 30 litros, em aço inox, timer, display digital, relógio, luz interna, relógio, termostato, autolimpante, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador, 220 V de voltagem, funcionamento elétrico; preferencialmente na cor branca; certificado pelo INMETRO.	UND.	2	537,24	1.074,48	ME/EPP
47	FOGÃO ELÉTRICO RESISTIVO DE MESA - 02 (duas) bocas, em aço inoxidável, com 02 placas aquecedoras medindo aproximadamente 180 mm de diâmetro, com 1913 W cada placa; 02 termostatos, painel indicativo de nível de calor, 220 V, potência maior que 1900 W, altura aproximada 110 mm (com os pés), largura aproximada 250 mm; comprimento de selagem de 300 mm a 320 mm; certificado pelo INMETRO.	UND.	2	461,50	923,00	ME/EPP
48	POLTRONA PRESIDENTE	UND.	10	797,75	7.977,50	ME/EPP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
	Material: Tecido Couro nas cores brancas ou pretas e as partes sem couro em aço escovado; Braços: Prateado acolchoado; Mecanismo: Inclinação com base giratória inclinável, com regulagem de altura, com braços; Levantamento: A gás; Base: 35 cm prateada; Roda: Nylon; Dimensões aproximadas (L x P x A) : 64.5 x 74 x 110.5-118 cm; Peso: 15,95 Kg; Peso Máximo Suportado: 140 Kg; certificação OHSAS 18001 ouBS 8800, ISO 9000; certificação Imetro e garantia de 12 meses e 4 rodas sobressalentes para manutenção.					
49	KIT FONTE DE LUZ COM 2 AFASTADORES E 01 CABO DE FIBRA ÓTICA. 01 Afastador Aufrich com Fibra Óptica; 01 fonte de luz; 01 Afastador Universal com Fibra Óptica 14 cm; 01 Cabo de Fibra Óptica Autoclavável 2,0 metros; fonte 90 Watts; Lúmens: 3.300; Segurança: Sistema de proteção contra superaquecimento com indicação no display; Luz: Intensidade de luz controlável (0 a 100) %; Temperatura de cor: 6000 K; Dimensões: 21 cm x 19,5 cm c 15,0 cm; Peso: 1,5 Kg; Alimentação: 240 F-N; Conector compatível com diversos modelos através de adaptadores.	UND.	01	6.749,95	6.749,95	ME/EPP
50	CAMA FOWLER ADULTO - 2 manivelas dimensões 190x90, com rodízios - cabeceira e peseira deverão ser removíveis e fabricadas em polietileno. A base em tubo 50 x 30 x 1,5 mm no mínimo. Com pés recuados e totalmente revestidos com em material termoplástico. Conter painel lateral decorativo em toda a extensão do leito. A estrutura do estrado deverá ser construída em longarinas de aço de 3,2 mm no mínimo, e perfilado em U. Estrado deverá ser articulado em 4 partes em chapa de aço 1,5 mm mínimo, devera possibilitar os movimentos Fowler, Trendelemburg, dorso, joelhos e vascular e ser comandados por duas manivelas escamoteáveis cromados com braços de baquelita. O sistema de acionamento dos movimentos deverá ser em tubo redondo de 35 x 1,5 mm no mínimo. Conter dois pares de grades laterais, sendo um par no dorso e um par na perna, de atuação independente, fabricadas	UND.	75	3.849,58	288.718,50	COTA DO ITEM 08

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
	em polietileno, com movimentação pelo sistema de pistão, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com trava de segurança. Deverá ser provida de para-choques redondo nos quatros pontos da cama. Todas as partes metálicas deverá ter tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica.					
51	POLTRONA -Estrutura em tubo de aço carbono, movimentos acionados através de alavanca lateral reclinável por amortecedor a gás, permite várias posições e retorno automático a posição inicial, braços e pesseiras articuláveis em extensão concomitante ao encosto, pés com ponteiros plásticos, estofado em espuma D28 revestido em courvim, cor verde ,com acabamento em pintura epóxi, altura do encosto: +-,24m Altura do assento: 0,51 m,comprimento posição reclinada: 1,70 cm,largura do encosto: 0,57 m,largura do assento: 0,56 m,profundidade do assento: 0,45 m.	UND.	75	715,91	53.693,25	COTA DO ITEM 11
52	CADEIRA COM RODÍZIO OU TRAPEZOIDAL COM ASSENTO - Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12 mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45 mm), de densidade entre 50/60 kg/m ³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil e contra assento e borda protetor único produzido em polipropileno injetado. Dimensões do assento 450 x 440 mm (L x P) Encosto - Espaldar baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12 mm), estofada em espuma de poliuretano injetado (espessura 24 a 45 mm) de densidade entre 50/60 kg/m ³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil, e contra encosto e borda protetores únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto	UND.	75	296,10	22.207,50	COTA DO ITEM 24

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
	415 x 320 mm (L x H). Acabamento - Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de 210 °C. ESTRUTURA - Composta por 2 tubos dobrados em forma de 3U produzidos em aço Ø22,2 mm (espessura 1,5 mm), soldados perpendicularmente a 2 travessas paralelas de apoio do assento, produzidas em aço Ø22,2 mm (espessura 1,9 mm), entre as quais é soldada chapa de fixação da mola do encosto medindo 160 x 75 mm (L x P) (espessura 4,7 mm). Recebe 4 sapatas articuláveis produzidas em polipropileno, encaixadas nas 4 extremidades dos tubos ou estrutura em forma trapezoidal produzida em tubo de aço Ø25,4 mm (espessura 1,5 mm), e 2 travessas soldadas na estrutura, produzidas em aço Ø25,4 mm (espessura 1,5 mm) entre as quais é soldada chapa de fixação da mola do encosto medindo 135 x 75 mm (L x P) (espessura 4,7 mm). Recebe 4 sapatas de formato trapezoidal produzidas em polipropileno, fixadas na estrutura. Sem apoio de braço - cor verde.					
53	VENTILADOR PULMONAR ADULTO E PEDIÁTRICO - Característica de utilização: Pacientes adultos e pediátricos. Tipo de montagem: Sobre pedestal com rodízios giratórios dirigíveis e freio, permitindo transporte entre leitos. Princípio de funcionamento: Eletromecânico, com sensibilidade a fluxo e/ou pressão; por pressão positiva, invasivo e não invasivo (com compensação de vazamento). Características de construção: Blender eletrônico interno; Sistema de nebulização; Possuir capacidade de atualização de software; Monitor gráfico colorido de parâmetros respiratórios, com software em idioma português, incorporado ao equipamento, com tela de no mínimo 10" sensível ao toque e possibilidade de angulação/inclinação da tela; Capaz de operar com redes canalizadas de ar comprimido e oxigênio ou somente com Ar	UND.	7	17.300,00	121.100,00	COTA DO ITEM 35

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
	<p>comprimido (turbina) ou somente com Oxigênio; Sensor de fluxo universal para qualquer tipo de paciente, autoclavável, distal ao paciente, interno ao equipamento, não possibilitando contato direto com usuário; Dispositivo de medição da concentração de FIO2 por célula galvânica, interna, não permitindo conexões externas ao equipamento; Indicação visual e sonora do alarme. Faixa de funcionamento: Frequência respiratória de 4 a 150 rpm, ou intervalos maiores; Fluxo até 180 L/min; Volume Corrente de 20 ml a 2000 ml, ou intervalos maiores; Tempo Inspiratório de 0,1 a 5s ou intervalos maiores; Concentração de Oxigênio de 21 a 100%; PEEP até 50 cmH2O, ou intervalos maiores; Pressão controlada e de suporte de 1 a 95 cmH2O, ou intervalos maiores; Faixa de ajuste de sensibilidade por fluxo de 0,5 a 5 L/min ou de 0 a 100% do biasflow, sensibilidade expiratória na pressão de suporte de 5 a 70%. Tipos de Controles: Ventilação assistida/controlada (A/C) a volume e a pressão; Ventilação Mandatória intermitente sincronizada a Volume e Pressão (SIMV/P, SIMV/V e SIMV/PRVC); Pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP); Ventilação com Suporte de Pressão (PSV); Ventilação com volume controlado e pressão regulada (PRVC); Ventilação Não Invasiva (VNI) com capacidade de compensar perdas de no mínimo 30 lpm; Dispositivo para aumento temporizado da concentração de oxigênio (fiO2) a 100% para uso durante procedimento de aspiração de secreções, com retorno automático ao valor previamente ajustado; Controle da rampa de fluxo (rise time) ou controle automático. Modo de indicação e registros dos parâmetros: Volume corrente expirado e/ou inspirado; Frequência respiratória total; Relação I:E; Resistência das vias aéreas; Concentração da fração inspiratória de O2 (fiO2); Pressão das vias aéreas (pressão de pico ou máxima, pressão média das vias aéreas, pressão positiva contínua no final da expiração e pressão de plateau); Volume minuto; Tempo inspiratório de forma gráfica ou numérica; No mínimo 03 (três) curvas gráficas simultâneas (pressão, fluxo e volume por tempo) e 02 (dois) Loops em tempo real;</p>					

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
	Indicação visual na tela dos alarmes, com distinção de cores de acordo com a criticidade do evento; Indicação do disparo do ventilador ou paciente, com sinalização do esforço na curva de fluxo e/ou pressão através do Display ou Led; Permitir o registro de tendências, com auxílio de cursor para selecionar o momento de análise ideal; Complacência pulmonar; Força muscular (MIP/NIF) ou P0.1; PEEP intrínseca ou PEEP Total por comando específico para esta função e/ou pausa manual com registro em tela. Entradas e Saídas: Saída RS 232 e USB. Alarmes: Alarme de pressão inspiratória alta; Alarme de apneia; Volume minuto baixo; Frequência respiratória superior; Falha no suprimento de gás, bateria e energia elétrica; ventilador inoperante ou falha técnica. Segurança: Armazenamento dos parâmetros ventilatórios ao efetuar desconexão ou alta do paciente, evitando a perda dos parâmetros anteriormente ajustados com opção de mantê -los ou atualizá -los na tela stand -by; Apneia programável com ventilação de Backup em todos os modos espontâneos; Bateria interna recarregável para no mínimo 30 minutos de trabalho; com sistema de auto -teste ao ligar o equipamento, calibrações automáticas dos sensores, detecções de erros e falhas de funcionamento. Tensão de Alimentação: 220VAC (F - N). Acessórios: 02 kit (um) Circuito paciente adulto/pediátrico autoclavável, completo (com drenos, y, cotovelos, linhas etc.), 01 (um) Braço de suporte para sustentação do circuito respiratório, 01 (uma) Mangueira de oxigênio, 01 (uma) Mangueira de ar comprimido, se aplicável, 01 (um) Pedestal para sustentação do equipamento.					
54	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR - Componentes: 1 cúpula geração luz diodo (led), características adicionais: intensidade luminosa 150.000 lux, acessórios: c, sistema de emergência à bateria, tipo apoio: pedestal, rodízios com freio. Tensão 220 V (F-N).	UND.	2	9.282,50	18.565,00	COTA DO ITEM 38
55	FOCO CIRÚRGICO DE TETO - Com duas cúpulas e com lâmpadas LED branco e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações: Fixação ao teto através de haste central única e devem	UND.	1	87.718,75	87.718,75	COTA DO ITEM 39

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
	possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à esma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; As duas cúpulas deverão ter diâmetro não inferior a 500 mm. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 100.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável; Diâmetro de campo focal de ~ 210 mm, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; sistema de emergência (bateria), Tensão 220 V (F-N).					
56	BISTURI ELÉTRICO - Para uso em pacientes adultos e pediátricos, em cirurgias gerais. Deve funcionar nos modos bipolar e monopolar; possuir os modos de operação de corte, coagulação e misto (corte +	UND.	1	30.006,00	30.006,00	COTA DO ITEM 44

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
	<p>coagulação). Para o modo monopolar, potência máxima de corte 400 w e potência máxima de coagulação 120w. Para o modo bipolar, potência máxima de saída de 80 w. Sistema de monitoração de impedância de contato para placa de paciente; ajuste de aumento e diminuição de potência de comando manual ou por teclas blindadas no painel frontal que devem ser a prova de líquidos; acionamento de corte e coagulação através de caneta comando manual, além do acionamento normal por pedal de duplo comando; acionamento do modo bipolar com pedal independente do monopolar; sinalização audiovisual com tons diferenciados em modo de corte e coagulação, permitindo a identificação da função que está sendo utilizada; ventilação natural por convecção; 03 modalidades de corte (baixo para tecidos delicados ou cirurgia laparoscópica; para corte limpo com pouca hemostasia e combinado para corte lento) independentemente da nomenclatura de cada fabricante; modalidades de coagulação: dessecção, fulguração e spray independentemente da nomenclatura de cada fabricante; 02 modalidades de bipolar: bipolar e microbipolar. Saídas de potência isoladas para os modos monopolar e bipolar; sistema de monitoração de placa paciente que bloqueie o funcionamento do equipamento na ocorrência de alguma falha na continuidade do cabo e ou conexão placa-cabo; indicador de impedância do contato da placa de paciente; alimentação elétrica em 220 V (F-N) 60hz; indicação das potencias máximas de saída em cada modo de operação. Acessórios: carro de transporte com rodízios e prateleira para acessórios; 01 pedal de acionamento duplo comando a prova d'água e explosão para uso em modo unipolar; 01 pedal de acionamento simples comando; 30 placas/eletrodo de retorno descartáveis adesivas sem cabo;10 cabos para conexão de placas/eletrodos descartáveis; 04 pinça monopolar reta autoclavável; 04 cabos autoclavável para conexão da pinça monopolar;04 canetas monopolar de comando manual, reusável e autoclavável; 04 canetas monopolares reusáveis e autoclaváveis; 04</p>					



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
	pinças bipolares reusáveis e autoclaváveis; 20 eletrodos revestidos descartáveis tipo lâmina ou similar; 20 eletrodos revestidos descartáveis tipo agulha ou similar; 1 placa tamanho adulto com cabo de conexão no bisturi e uma placa infantil.					
VALOR TOTAL R\$ 3.401.929,83						



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

(Apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. S^a., nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) -----
-----, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme
quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	REGISTRO ANVISA	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Preencher de acordo com o Anexo II do Edital,						

1. Prazo de validade da Proposta: (preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.
2. Prazo de entrega: (preencher)

Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição de material de consumo** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente: Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, visando atender as necessidades de diversos setores deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro – HB/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

5. 3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA/LOCAL: Ficam aquelas estabelecidas no subitem 4.1 e 4.2 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Conforme estabelecido no item 12 e seus subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

10.1. Poderá nos termos do artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. Com base no Decreto Federal nº 9.488/2018, fica estabelecido que:

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10.8. Além das condições e as regras estabelecidas no termo do Artigo 26 do Decreto nº 18.340/2013, as adesões ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014 do TCE/RO, caberá ao órgão ou entidade da Administração interessado, verificar se está enquadrado nas regras do item 3.2 do PP nº 07/2014.

10.9. O cumprimento das demais determinações para fornecimentos adicionais (caronas) do Parecer Prévio Nº 07/2014/TCE-RO (comprovação da viabilidade operacional, econômica e financeira e verificação da capacitação técnica e econômica complementares) devem ser documentadas nos autos da adesão e são de responsabilidade do requisitante.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO.

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

ANEXO V

TRANSIÇÃO DE REGRAS PROCEDIMENTAIS

Considerando as novas regras impostas pelo Decreto Federal 10.024/2019, Portaria 248/2019/SUPEL-CI que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e as alterações da plataforma COMPRASNET utilizada para este certame alertamos as empresas participantes para que se atentem para as novas regras procedimentais:

8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente a *PROPOSTA com as exigências dos subitens 11.5.1, 11.5.2, 11.5.3* bem como os *DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO* com as exigências dos subitens *13.1.2, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8 observando seus subitens e alíneas*, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta de preços e documentos de habilitação. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços e documentos de habilitação.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser: **2% (dois por cento)**.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Persistindo o empate depois de aplicada as regras disposta na legislação, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos **se outro prazo não for fixado** sob pena de não aceitação da proposta.

O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NOS SUBITENS 11.5.1, 11.5.2, 11.5.3, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, QUANDO DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA CONFORME DISPÕE O ITEM 8 DESTE EDITAL. A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

A documentação de habilitação enviada concomitantemente com a proposta de preços no cadastramento da proposta no sistema poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

Ressalvado o disposto no item 13.1.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens **13.1.2, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8 observando seus subitens e alíneas**, para fins de habilitação:

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de inabilitação.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 496/2019/SUPEL/RO

**COM APLICAÇÃO DE COTA PARA MICROEMPRESAS - ME
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 199/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 12/09/2019**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **496/2019/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº [10.520/02](#) e nº [8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011, nº 21.675/2017 e nº 18.340/2013](#) e suas alterações, [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2.414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049.313914/2019-08.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente: Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, visando atender as necessidades de diversos setores deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro – HB/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.

PROGRAMA DE TRABALHO: 1615.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

FONTE DE RECURSOS: 0110.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.401.929,83

DATA DE ABERTURA: 28 de agosto de 2020, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9271, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeiro(a) SUPEL-RO

Mat. 300061141